

**2ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura
Ata da 158ª Sessão Ordinária (Convocação Extra-
ordinária) Em 7 de Fevereiro de 1961**

Presidência do sr. Guataçara Borba, secretariada pelos srs. Anibal Khury e Silvino Lopes.

A hora regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Pedro Liberti, Anibal Khury, Nicanor de Vasconcellos, Machado de Lima, Agostinho Rodrigues, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Amaury Silva, Amadeu Puppi, Elio Duarte Dias, Haroldo Leon Peres, João Ribeiro Júnior, José Hoffmann, Joaquim Néia, Jorge Nassar, Ladislau Lachoski, Léo de Almeida Neves, Luiz Alberto Dalcanalle, Libânio Cardoso, Mário Faraco, Nelson Rosário, Nilson Ribas, Renato Bueno Silvino Lopes, Thadeo Sobocinski, Vargas de Oliveira, Vidal Vanhoni, Waldemar Daros e Waldemiro Haneiko (30); achando-se ausentes os seguintes srs. deputados: Paulo Camargo, Zaqueu de Melo, Cândido Machado de Oliveira Neto, Felipe Bittencourt, Elias Nacle, Emilio Carazzai, Ernesto Moro, João Mansur, João Simões, Jorge Maia, Lincoln da Cunha Pereira, Néo Martins, Miguel Dinizo, Ruy Gândara e Sady de Brito (15).

Verifica a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a
SESSÃO.
passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior que é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte
EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 10-61

Curitiba, 27 de janeiro de 1961.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso ante-projeto de lei que estrutura o quadro de pessoal da Diretoria de Tomada de Contas e dá outras providências.

A necessidade da estruturação proposta está bem definida na exposição de motivos, anexa, feita pelo Sr. Presidente do Tribunal de Contas.

Nesta oportunidade apresento a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e consideração.

(a) **MOYSÉS LUPION**
Governador do Estado

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º — A Diretoria de Tomada de Contas, transferida para o Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com o art. 9º da Lei nº 4.264, de 24 de outubro de 1960, passa a ter o Quadro de Pessoal seguinte, que fica fazendo parte integrante do Quadro Próprio do Corpo Instrutivo do referido Tribunal.

I — CARGOS DE CARREIRA	PADRÕES
2 — Oficiais Revisores	U
2 — Oficiais Revisores	T
4 — Oficiais Revisores	S

2 — Auxiliares de Instrução	R
4 — Auxiliares de Instrução	Q
5 — Auxiliares de Instrução	P
4 — Dactilógrafos	P
7 — Dactilógrafos	O
11 — Dactilógrafos	N

II — CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1 — Diretor	Y
1 — Assistente Técnico da Presidência	Y
1 — Motorista	N

Art. 2º — O Cargo de Assistente Técnico da Presidência será exercido por Engenheiro Agrimensor.

§ unico — O ocupante do cargo a que se refere o presente artigo, terá os mesmos vencimentos dos Assessores Técnicos Administrativos do Tribunal de Contas.

Art. 3º — Ficam extintos os cargos e funções ocupados pelos funcionários já transferidos por decreto do Poder Executivo, para a Diretoria de Tomada de Contas do Tribunal de Contas do Estado, os quais serão preenchidos de conformidade com os itens I e II do art. 1º da presente lei, respeitados os direitos adquiridos de cada um.

Art. 4º — Fica transformada a atual Seção de Expediente, Arquivo e Protocolo, do Tribunal de Contas, em Diretoria de Expediente, Arquivo e Protocolo, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º — Fica dispensada a exigência do interstício para as promoções destinadas ao provimento nos cargos de carreira, constante da presente lei, e serão aproveitados, obrigatoriamente, os atuais funcionários do Quadro de Pessoal da antiga Diretoria da Tomada de Contas da Secretaria da Fazenda, respeitados os direitos adquiridos de cada um.

Art. 6º — O preenchimento dos novos cargos criados por esta lei, verificar-se-á na forma estabelecida por lei.

Art. 7º — O Presidente do Tribunal de Contas, baixará ato, definindo a situação nominal de cada um dos funcionários providos na conformidade do art. 5º da presente lei determinando o apostilamento de seus títulos respectivos.

Art. 8º — O cargo isolado de provimento efetivo, de Diretor, padrão Y, de que trata o inciso II do art. 1º da presente lei, após a sua vacância, fica transformado em cargo isolado de provimento em comissão, com vencimentos iguais aos dos atuais Diretores do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º — O Tribunal de Contas, baixará, dentro de noventa dias, Ato próprio regulamentando o funcionamento da Diretoria de Tomada de Contas, determinando as atribuições que lhe estão afetas, além de qualas já previstas no Decreto-Lei nº 10.375, de 17 de setembro de 1940.

Art. 10º — As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 11 — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nº 135-61

26 de Janeiro de 1961.

“Art. 40: — Os funcionários referidos nos artigos anteriores transferidos para a lotação do Tribunal, gozarão de todas as vantagens inerentes aos cargos ou funções que vinham exercendo”.

4. Com a criação do quadro próprio do Tribunal de Contas, a que se refere a Lei nº 590, de 3 de Janeiro de 1951, realça-se a necessidade do atual procedimento, a fim de que os funcionários da Diretoria de Tomada de Contas, já transferidos, possam ser devidamente, classificados nos cargos existentes no quadro do Corpo Instrutivo deste Órgão.

5. Assim sendo, Senhor Governador, a presente medida visa, sobretudo, regularizar a situação desses funcionários, pois a mesma não onerará praticamente os cofres públicos, conforme poderá ser constatado, facilmente, no quadro comparativo anexo.

6. O cargo de assistente Técnico da Presidência, criado pelo item II do art. 1.º da presente lei, será ocupado, obrigatoriamente por Engenheiro Agrimensor e terá caráter técnico para a instrução dos processos de venda de terras devolutas do Estado, cuja apreciação e julgamento são da competência deste Órgão.

Justificada, desta forma, iniciativa do anexo ante-projeto de lei, e encarecendo a Vossa Excelência se digne no interesse dos importantes serviços afetos a este Tribunal de Contas, aprová-lo, encaminhando-o à Assembléia Legislativa, aproveite a oportunidade para, com antecipado agradecimento pela acolhida que dispensar ao presente, reiterar os protestos do meu mais auto apreço e distinta consideração.

RAUL VAZ — Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor Moysés Lupion.
Digníssimo Governador do Estado do Paraná.
N/CAPITAL.
MC/c11.

Nº 135-61

26 de Janeiro de 1961.

Senhor Governador:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso plano de Lei, tendo por objetivo principal, regularizar a situação dos funcionários já transferidos, por decreto desse Poder Executivo, para a Diretoria de Tomada de Contas, deste Tribunal.

2. A Lei nº 4.264, de 24 de outubro de 1960, em seu art. 9º, transferiu para o Tribunal de Contas a Diretoria de Tomada de Contas, então subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, concretizando, assim, ao que fôra determinado pelo Decreto-Lei nº 627, de 2 de junho de 1947, que criou o Tribunal de Contas e deu outras providências.

3. O art. 38 do referido Decreto-Lei, no capítulo das disposições gerais e transitórias, estabeleceu:

“Art. 38: — Será extinto o Departamento das Municipalidades e incorporada ao Tribunal a Diretoria de Tomada de Contas (Comissão Revisora de Contas) da Secretaria da Fazenda”.

§ único: — “Essa extinção e incorporação, dar-se-ão na data da aprovação do regulamento do Tribunal”. E o art. 39, do mesmo diploma legal citado, estabeleceu:

“Art. 39: — Os funcionários do Departamento das Municipalidades e da Diretoria de Tomada de Contas serão aproveitados, dentro dos limites fixados em lei, no quadro do pessoal do Tribunal de Contas”.

§ único: — “Os funcionários excedentes
Finalmente o art. 40, assim dispôs:

**CARGOS A SEREM CRIADOS
CARGOS DE CARREIRA**

CARGOS	VENCIMENTOS
1 — Oficial Revisor “U”	19.200,00
1 — Oficial Revisor “U”	19.200,00
1 — Oficial Revisor “T”	18.000,00
1 — Oficial Revisor “T”	18.000,00
1 — Oficial Revisor “S”	16.400,00
1 — Oficial Revisor “S”	16.400,00
1 — Oficial Revisor “S”	16.400,00
1 — Oficial Revisor “S”	16.400,00

mazoni, Capanema e Frederico Berger. Coronel Vivida. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do Senhor Juscelino Kubitschek datado de 27 de Janeiro no seguinte teor: Acuso recebimento telegrama de Vossa Excelência 12 Janeiro a respeito requerimento Sr. Deputado Amaury Silva, cujos termos ponderarei com todo apreço que me merece interferência essa ilustre Assembléa pt

— **Ao sr. Deputado interessado.**

— do Sr. Aurélio Correia do Carmo comunicando haver assumido o cargo de Governador do Estado do Pará. — **Agradeça-se.**

— do Sr. Fulvio Petraccio, Presidente da Federação dos Estudantes Universitários do Rio Grande do Sul no seguinte teor: Estudantes gaúchos solicitam e desde já agradecem empréstimo Vosso prestígio sentido fortalecimento posição assumida Governador Brizola referente hidrelétrica Urubupungá vg virtude referida tese visar atendimento reais interesses e necessidades povo zonas sul e centro oeste nossa terra pt. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do Sr. Francisco Vasconcelos, Presidente do Conselho Nacional dos Estudantes teor seguinte: Estudantes reunidos Manaus vg repudia Lei mil dias Assembléa e se Estado vg por prejudicar licenciado Faculdade Filosofia Sds. Universitárias pt. — **Ao conhecimento da Casa.**

REQUERIMENTOS:

— Do sr. deputado Amaury Silva solicitando preferência para a votação dos Projetos de Lei n^{os} 836-60, 858-60 e 857-60.

— Do sr. deputado Machado de Lima, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n^o 868-60.

— Do sr. deputado Nelson Rosário solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n^o 838-59.

— Do sr. deputado Léo de Almeida Neves solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n^o 660-60.

— Do sr. deputado Thadeo Sobocinski, solicitando a retirada da Ordem do Dia da Proposição n^o 40-60, até ser decidida a questão de ordem formulada pelo signatário na sessão de 3 do corrente mês, e que se acha na C.C.J. para parecer a despacho da Presidência da Mesa.

— Do sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle solicitando a inversão da Ordem do Dia da sessão de hoje.

PROJETO DE LEI N^o

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1^o — Ficam elevadas para Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, as pensões de que trata a Lei n^o 1.095 de 7 de janeiro de 1953, referente aos ex-participantes da Força Expedicionária Brasileira.

Art. 2^o — As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da verba 416 — 8.95.0 do Orçamento vigente.

Art. 3^o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1961.

a) **Thadeo Sobocinski**

JUSTIFICATIVA: —

Os beneficiados pela lei em apreço são pracinhas da FEB, que se bateram pela democracia nos campos de luta da Itália, na quasi totalidade grandemente necessitados, pois são lavradores, operários e pessoas menos favorecidas pela sorte. Há grande necessidade de se reajustar as pensões dos mesmos dado o crescente custo de vida que enfrentamos.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao sr. deputado Waldemar Daros, primeiro orador inscrito.

O SR. WALDEMAR DAROS (*) — Sr. Presidente e srs. Deputados. O Diário Oficial do Estado em sua edição de 6 de janeiro ultimo, publicou a

Lei nº 1/61, de nossa autoria, a qual objetiva o desconto de 40% sobre o preço das passagens dos transportes coletivos rodoviários municipais e intermunicipais, aos professores, funcionários públicos em geral, militares de qualquer categoria, estudantes, caixeiros-viajantes e operários inscritos nas respectivas entidades de classe.

Essa lei, em consequência da sua publicação no Órgão Oficial do Estado, entrou, portanto, em vigor no dia 6 de janeiro do corrente ano.

Quando a defendíamos nesta Casa, fomos honrosamente aparteados por diversos líderes das bancadas com assento nesta Casa que ofereciam os seus apertes acentuando os grandes benefícios que esta lei traria às classes menos favorecidas pela sorte, em face do aumento astronômico das tarifas do transporte coletivo existente em nossa Capital, como também, para o interior do Estado.

Votada nas três discussões por unanimidade, nesta Casa, foi ela à sanção tendo S. Excia. o sr. Governador do Estado, no exercício do texto constitucional, devolvido à esta Casa, sem veto e sem sanção, resultando daí a sua promulgação pelo primeiro vice-Presidente em exercício neste Poder Legislativo.

(*) Não foi revisto pelo autor.

Esperávamos que o Poder Executivo, órgão competente para pôr em prática a lei, tomasse medidas cabíveis para a sua execução. Entretanto, decorreram cerca de oito dias, sem que o Poder Executivo tomasse qualquer medida para pôr em prática a lei que vinha beneficiar grande parte da população de nosso Estado. Nada foi feito. Procuramos então os órgãos representativos de classe, ou seja, os sindicatos existentes em nossa Capital, os quais, em uma sessão conjunta, deliberaram em comissão dirigir-se ao órgão competente, ou seja, à Superintendência do Serviço do Trânsito, para saber quais as medidas que o Poder Executivo estava tomando para a aplicação da lei. Resultou desse movimento, e daquela visita, a iniciativa do Poder Executivo em nomear uma comissão especial, porque entendia o sr. diretor da Superintendência do Serviço de Trânsito que a lei devia ser regulamentada, por aquele Serviço, pois exigia certos requisitos atinentes à própria administração pública, para a sua aplicação. Assim é que, por parte do sr. ex-Chefe de Polícia foi designada uma comissão composta de representantes das classes estudantis, das classes trabalhadoras e do Sindicato dos Professores e da Associação dos Funcionários Públicos e representantes também do Poder Público. Para a regulamentação da lei houve uma série de tropeços provocados exatamente pelo poder público constituído. Tanto é verdade que a comissão não podia reunir-se por falta de quorum, uma vez que os representantes das empresas e do poder público não compareciam às reuniões. Após uma série de pedidos do presidente da Comissão, representante da Associação dos Funcionários Públicos, sr. Orlando de Mattos, conseguiu que a comissão se reunisse, cumprindo cabalmente a sua missão e apresentando à Superintendência do Serviço de Trânsito, a regulamentação que foi perfeita, no meu entender.

O Sr. Léo de Almeida Neves — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Eu desejaria dizer a V. Excia. que, tendo participado de várias reuniões dessa comissão, na qualidade de observador, como representante da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná...

O SR. WALDEMAR DAROS — ... quero, neste instante, pedir escusas a V. Excia. de ter ometido o nome de V. Excia. como representante desta Casa. Mas foi simplesmente um esquecimento.

O Sr. Léo de Almeida Neves — Aliás, objeto de requerimento de V. Excia., aprovado pelos meus ilustres pares. Quero asseverar que, nessa condição, participei dos trabalhos da Comissão, embora não pudesse integrá-la diretamente, porquanto era um órgão do Poder Executivo. Porém, constatei, pessoalmente, a inteira veracidade do que V. Excia. está afirmando neste instante, ou seja de que o representante das Empresas nesta Comissão se

negou a participar das suas reuniões, não tendo, aliás, intervido em nenhuma delas e de que os representantes do Governo também demonstraram um desinteresse quase absoluto, só aquiescendo em trabalhar depois de convocados insistentemente pelo Presidente da Comissão.

Quero testemunhar assim a V. Excia. que da parte das Empresas e, igualmente, do anterior Governo do Estado, houve uma demonstração cabal de desinteresse pela regulamentação dessa importante lei, que visa beneficiar numerosa classe de servidores, economicamente fraca, que foi o objetivo fundamental dessa sua lei que, a meu ver, é de alto alcance social.

O SR. WALDEMAR DAROS — Agradeço o aparte de V. Excia. assim como o seu testemunho, que é valioso neste caso, porque V. Excia. emprestou o trabalho e o seu apoio à Comissão que estudava e elaborava a regulamentação dessa lei.

O Sr. Amaury Silva — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Nunca será demais repetir a V. Excia. por esse esforço tão útil que vem desenvolvendo no sentido de conseguir, com o Poder Público, que se regulamente a lei, em tão boa hora apresentada por V. Excia. e que objetiva conceder um abatimento de 40% nas passagens dos transportes coletivos aos estudantes, operários e a outras pessoas.

Quero dizer a V. Excia., que para este esforço poderá contar sempre com o apoio decidido, permanente e enérgico de toda a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro com assento nesta Casa; eis que a medida transformada em lei e que foi de iniciativa de V. Excia. traz, com o conteúdo, sem dúvida nenhuma, itens que fazem parte integrante da orientação programática de nosso Partido.

Por isso, saiba V. Excia. que, na qualidade de líder da bancada do Partido Trabalhista, nesta Casa, pessoalmente, estarei à disposição de V. Excia. para qualquer esforço em conjunto objetivando atingir este desiderato tão útil à economia popular.

O SR. WALDEMAR DAROS — Agradeço o aparte de V. Excia. e quero salientar que é confortador receber, neste instante, o apoio de minha bancada. Aliás, não poderia esperar outra atitude de V. Excia., porque, na realidade, o objetivo dessa lei vem em benefício das classes menos favorecidas, das classes trabalhadoras de nossa Capital e de nosso Estado.

Mas, sr. Presidente, srs. Deputados, tenho para mim que o Poder Público constituído é impessoal. As eleições e ascensões ao cargo de novos governantes é um episódio natural do regime democrático.

Por esta razão, é que venho a esta tribuna porque já são decorridos sete dias que o novo Governo com a sua administração ocupa os cargos administrativos e executivos do nosso Estado. Tivemos um encontro ocasional com S. Excia. o novo diretor do Serviço de Trânsito em nosso Estado e, nessa conversação, abordamos o assunto da execução dessa lei com a sua regulamentação já efetivada, tendo S. Excia. me afirmado que não conhecia o texto legal, que não conhecia a sua regulamentação e que, logo que esse documento fôsse às suas mãos, encaminharia ao Consultor Jurídico da Chefatura de Polícia. Confesso que, naturalmente, S. Excia. o sr. Diretor do Serviço de Trânsito, ainda no início do cargo que assumiu no Estado, não está ambientado nas coisas da administração daquele cargo, porque se assim não fôsse, teria uma única resposta a dar, desde que existe a lei e essa lei, segundo a vontade do Poder Público constituído, que é impessoal, como disse, já foi regulamentada e teria apenas que mandar publicar no órgão oficial a regulamentação e pôr a lei, de imediato, em execução.

O Sr. Antonio Annibelli — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Acompanhei a apresentação do projeto de V. Excia. nesta Casa. Fui dos que acompanharam V. Excia., com muita honra para mim ...

O SR. WALDEMAR DAROS — ... Mais ainda para mim.

O Sr. Antonio Annibelli — ... achando justo o projeto de V. Excia., de vez que o Governo do Estado, o então Governador do Estado na época,

havia atribuído para o Poder Público estadual a competência, que é constitucional da Prefeitura Municipal, no que diz respeito aos serviços de trânsito. Razão pela qual, naquela oportunidade, senti-me honrado em hipotecar inteira solidariedade ao projeto de V. Excia.. Mas, posteriormente, depois a regulamentação, V. Excia. lutou para consegui-la, contra todos os óbices que se antepuzeram por parte das concessionárias, como pôr parte do próprio Governo do Estado. E o Tribunal de Justiça, decidindo o remédio invocado pela Prefeitura, devolveu novamente esse serviço à competência da Prefeitura Municipal de Curitiba. Perguntaria eu a V. Excia., qual o efeito que ainda deve ter agora a justa lei de V. Excia., quando o Estado com justificada razão, legitimamente, legislou para o próprio Estado? Mas agora que a competência, segundo decisão unânime do egrégio Tribunal de Justiça do nosso Estado, fêz voltar a competência e as atribuições à Prefeitura Municipal, como vê V. Excia. essa situação política? Porque, para mim, assim a "prima face", me representa. sem um estudo mais aprofundado, de que agora a aplicação da nossa lei não tem, no meu modo de entender, e assim, num exame mais rápido, obrigação, por que o Estado neste caso. se me parece que não tem competência para legislar para o Município de Curitiba.

O SR. WALDEMAR DAROS — Respondo facilmente.

O Sr. Antonio Annibelli — O meu aparte é construtivo. Não é com o espírito de contrariar a V. Excia. é um aparte elucidativo para um cidadão que quer ser útil para a sua coletividade.

O SR. WALDEMAR DAROS — Respondo facilmente a V. Excia. A regulamentação é de ordem geral. O Egrégio Tribunal de Justiça, na sexta-feira última, julgou por unanimidade de votos o mandado de segurança impetrado pelo Município de Curitiba. reconhecendo que o Governo do Estado não podia, em face do texto constitucional, chamar a si o contróle das concessões dos serviços de transporte coletivo no Município de Curitiba. Todavia, nobre Deputado, nós devemos considerar primeiro que a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça, até o presente momento não tem fôrça de Lei. E por que?

Porque o acórdão ainda nem sequer foi lavrado e os efeitos jurídicos só passarão a ter efeito depois de transitado e julgado.

Antes não tem nenhum efeito e, em consequência, não pode impedir a lei de nossa autoria. Daí, nobre Deputado, a exigência que eu faço do Poder Executivo Estadual que ponha em execução a Lei, por que não há nenhum motivo, nenhuma causa justa que prejudique o nosso texto legal, o nosso texto de Lei, de vez que, somente depois do acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça transitar em julgado é que o Poder Público Municipal, terá autoridade competente no assunto, é que tomará as medidas cabíveis no caso do aumento das tarifas.

Mas, até lá, não é justo que o povo de Curitiba seja privado dos benefícios da Lei, por que não sabemos se a semprezas vão ou não interpôr recurso dessa decisão. Parece-me que embora o recurso venha, só será cabível no caso, o recurso extraordinário que não tem efeito suspensivo. Portanto, transitada e julgada a sentença, e isso deverá demorar pelo menos uns 30 dias, o povo de Curitiba tem o direito de gozar dos benefícios desta lei em plena vigência e em seu favor.

Não lhe parece que o assunto deve ser encarado desta forma, de vez que V. Excia. é advogado como nós?

O Sr. Antonio Annibelli — Eu sou advogado, confesso a V. Excia., não especializado na matéria, e apenas interessado nela com a finalidade de sentido coletivo. Mas, tenho para comigo que o Governador eleito e já empossado, tendo feito declarações públicas de que condenava a atuação do então Governador no que diz respeito à invocação para si dos serviços de trânsito de nossa Capital, é que então eu fiquei admirado, por que reconheço que o atual Governo do Estado em face da declaração pública, não irá recorrer:

1º Por que ele não irá recorrer de uma decisão que ia de encontro ao ponto de vista dele, segundo ele externou publicamente através da imprensa.

2º Não tenho certeza ainda, porque não me aprofundei no estudo jurídico da matéria. se as empresas concessionárias poderão recorrer. dessa decisão do Tribunal de Justiça. E. V. Excia. tem certeza?

O SR. WALDEMAR DAROS — Tenho, porque o Egrégio Tribunal de Justiça admitiu as empresas num mandato de segurança, com "litis consortis".

O sr. Antonio Annibelli — Mas, ao Estado, contra o Estado é que foi requerido o remédio pela Prefeitura Municipal. Então, em face de eu não ter certeza se às empresas concessionárias cabia o recurso é que me parece, no meu modo de entender, data venia a opinião de V. Excia, que, a execução de uma lei, por uma semana, por 10 dias, por 30 dias, não é o fim colimado. A intenção, o desejo do legislador, quando na época, foi de dar, não por 20, nem por 1º dias, foi dar um abatimento para os milicianos, para os estudantes, para os funcionários públicos e para os operários. De sorte que, me parece, em face desta decisão do Tribunal de Justiça, hoje, inócua, a nossa Lei.

O SR. WALDEMAR DAROS — é equívoco de V. Excia....

O sr. Antonio Annibelli — Pois eu sou humano e sujeito a erros.

O SR. WALDEMAR DAROS — ... Porque a lei é estadual e tem aplicação nos transportes coletivos entre municípios. Sendo a regulamentação de ordem geral eu não vejo razão para que se não homologue esta regulamentação, publique-se e ponha-se em execução a lei.

O sr. Antonio Annibelli — Quando há uma decisão em sentido contrário?

O SR. WALDEMAR DAROS — Mas decisão apenas com relação ao município de Curitiba. Porque V. Excia. sabe que só as concessões dos transportes coletivos e dos municípios é da concessão do poder Executivo Estadual. Portanto, a regulamentação feita, de fato, não vinha prejudicar a quem quer que seja, pelo contrário, vem beneficiar a população do Paraná, com a aplicação da lei, isto é, o abatimento de 10% no transporte inter-municipal.

O sr. Antonio Annibelli — Mas, parece-me que, uma lei que está na iminência de não ser mais executada, não tem a finalidade de sentido coletivo que nós desejamos.

O SR. WALDEMAR DAROS — Mas, quem disse a V. Excia. que a lei não pode ser executada?

O sr. Antonio Annibelli — Porque a decisão do Tribunal de Justiça do nosso Estado, nega o abatimento no preço dessas passagens.

O SR. WALDEMAR DAROS — Não. V. Excia. está enganado, não só com relação aos transportes. Mas, veja, aqui, a lei tem aplicação. Talvez V. Excia. não tenha prestado atenção ao meu discurso. A lei diz: "será concedido o desconto de 40% sobre as passagens coletivas, rodoviárias municipais e inter-estaduais, àquelas classes enumeradas na lei". Portanto, vê V. Excia. que a regulamentação da lei é necessária e imediata. Porque se não se conseguiu abatimento para os transportes de Curitiba, nos transportes inter-municipais, a população poderá ser beneficiada. E, sobre este assunto, dos transportes coletivos inter-municipais, quero esclarecer um ponto de vital importância para esta Casa e o povo do Paraná. Nós vemos que as nossas estradas foram pavimentadas em muitos trechos, por exemplo: de Curitiba a Ponta Grossa. Mas ao invés de nós vermos as tarifas dos transportes coletivos diminuírem de preço, em vez desse benefício que o poder público lhes concedeu, vemos as tarifas aumentando dia a dia. Os proprietários das linhas de transportes coletivos inter-municipais são os grandes beneficiados. Há pouco tempo ainda, nós vimos as passagens dos transportes coletivos inter-municipais aumentadas de 30%. Nós pagávamos, por exemplo, daqui à cidade de Guaratuba Cr\$ 190,00. Logo que se iniciou o movimento nesta Casa de aprovação da Lei conseguiram eles que o Poder Pú-

blico Estadual permitisse um aumento de 30% ou mais, porque a passagem que custava Cr\$ 190,00 passou a Cr\$ 250,00.

O sr. Pedro Liberti — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Não quero empanar o brilho da oração do nobre companheiro Waldemar Daros. Porém, queria oferecer a V. Excia. alguns subsídios que acho, de acordo com o meu ponto de vista, valiosos. Tenho para mim que a Lei de V. Excia. triunfou por todos os títulos, porque se o Egrégio Tribunal de nosso Estado julgou que é da competência do Município, e se a Lei de V. Excia. não vingar com respeito ao desconto nas passagens, as passagens deverão voltar ao preço anterior, uma vez que o aumento concedido foi autorizado pelo Poder Executivo. Este é o meu ponto de vista, a Lei de V. Excia. foi vitoriosa por todos os títulos.

O SR. WALDEMAR DAROS — Agradeço o aparte e digo que o raciocínio de V. Excia. é brilhante. Na realidade, vem até em auxílio da tese que defendo. Se o Poder Judiciário julgou o Poder Executivo incompetente para atribuir a si o controle das concessões, a fixação das tarifas, aquele aumento de 67%, fixado, repito, pelo Governo do Estado, caiu.

O sr. Antonio Annibelli — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Quero, concluir os meus apartes. Primeiro — é bem possível que o Governo do Estado, que apenas há uma semana, assumiu as rédeas da administração pública estadual, não tenha tido oportunidade pela exiguidade de tempo; segundo — porque a regulamentação, esta já não pode sobreviver à decisão do egrégio Tribunal no que se refere a Curitiba; terceiro — porque, esta a minha conclusão, cujo pensamento é idêntico ao do nobre Deputado que me antecedeu em aparte a V. Excia., se o Estado foi considerado incompetente, conseqüentemente o aumento caiu por terra, é pacífico. Era o aparte de colaboração que desejava dar a V. Excia.

O SR. WALDEMAR DAROS — Agradeço e verifico que o nosso objetivo é o mesmo. Quero esclarecer que não vim a esta tribuna para fazer ataques, a quem quer que seja.

O sr. Antonio Annibelli — V. Excia. não está, com isso, fazendo nenhum ataque.

O SR. WALDEMAR DAROS — Porém, tomo a liberdade de dirigir ao líder do Governo nesta Casa, deputado Haroldo León Péres, um apêlo no sentido de que S. Excia., junto ao Poder Executivo que representa tão brilhantemente nesta Casa, empreste a sua colaboração, a fim de que essa lei venha a ser aplicada em benefício do povo paranaense que levou ao Poder S. Excia. o major Ney Braga.

O sr. Haroldo Leon Peres — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Respondendo ao aparte de V. Excia. tenho a dizer que se é lei, como, na realidade, é, terá evidentemente da parte do sr. governador Ney Braga a maior boa vontade em executá-la, porque a intenção deste Governo, uma das intenções e talvez primordial delas, é fazer com que se cumpra a lei neste Estado. V. Excia. sabe a boa vontade e o carinho do Governador Ney Braga para com a Prefeitura Municipal de Curitiba porque, inclusive, o sr. Governador, quando ainda não era chefe do Executivo paranaense, batalhou arduamente, por exemplo, para que se devolvesse ao município de Curitiba a competência sobre esse assunto. E já depois de eleito e empossado, vem mostrando o mesmo ponto de vista, deixando clara e manifesta a deliberação de prestigiar esse município, conseqüentemente, como seu desejo primeiro, ver resolvido esse problema.

Era o aparte que queria dar a V. Excia.

O SR. WALDEMAR DAROS — Recebo o aparte de V. Excia. com muita satisfação, porque agora tenho a certeza de que, dentro de 48 horas, o responsável pela Superintendência do Trânsito nesta Capital, há de fazer publicar a regulamentação e pô-la em execução, porque, de qualquer forma, quando o egrégio Tribunal de Justiça, julgou procedente o mandado de segurança impetrado pelo município de Curitiba, em que julgou o Poder Exe-

cutivo Estadual incompetente no assunto, compreende-se que as tarifas voltaram ao estado anterior. E aproveito aqui o brilhante raciocínio expedido em aparte pelo nobre deputado Pedro Liberti, que veio durante o debate esclarecer esse ponto que havia, confesso, me fugido. Porisso, nobre Deputado Haroldo Leon Péres, V. Excia., que tão brilhantemente representa o Executivo do Estado nesta Casa, há de convir que o povo de Curitiba está ansioso por uma solução desse caso, que tem sido objeto constante na imprensa falada e escrita e que espera, como disse, uma solução, porque se a lei existe, com todos os seus requisitos legais, ela tem que ser aplicada.

Se os concessionários entenderem que a lei é inconstitucional, aí foge de nosso âmbito, porque só o Poder Judiciário é que poderá dizer de sua validade ou invalidade.

O sr. Haroldo Leon Péres — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Apenas para me esclarecer. V. Excia. disse que agora tinha certeza de que, dentro de 48 horas, seria publicado o que?

O SR. WALDEMAR DAROS — A regulamentação da lei que se encontra pronta.

O sr. Haroldo Leon Péres — Por que esse prazo de 48 horas?

O SR. WALDEMAR DAROS — Seria o tempo suficiente para que o Diretor do Departamento de Trânsito encaminhasse ao Diário Oficial para publicação, e naturalmente sua validade em face do que determina a lei.

O sr. Haroldo Leon Péres — Naturalmente V. Excia. tem aqui o meu compromisso, não compromisso mas a palavra de certeza de que o Governador Ney Braga, como já demonstrou muitas vezes, tem boa vontade e carinho na solução desse problema. Mas eu não disse que dentro de 48 horas seria regulamentada, mesmo porque entendo que V. Excia. deve dar ao Diretor do Serviço de Trânsito autoridade e liberdade para baixar essa regulamentação dentro do prazo que achar conveniente, dentro de suas atribuições. Creio que V. Excia. não entendeu bem o meu aparte.

O SR. WALDEMAR DAROS — Não tenho autoridade para dar ordens ao sr. Diretor do Serviço de Trânsito. Apenas foi uma sugestão minha num prazo perfeitamente razoável, porque se a regulamentação se encontra perfeita e acabada, o papel do Diretor do Serviço de Trânsito é apenas encaminhar para o órgão oficial para publicação. Porque nós vemos que essa lei entrou em vigor no dia 6 de janeiro. Porquanto ela tem hoje 1 mês e um dia. Mas, aproveitando ainda a oportunidade, já que o nobre líder do Governo nesta Casa honrosamente dedica sua atenção a esse nosso desprezível discurso, eu quero abordar aqui, nobre deputado Haroldo Leon Péres, um assunto que é de real importância para a população do Paraná. Nós nos encontramos nesta Casa, pretendo afirmar com certeza, há cerca de três anos, primeiro como suplente que eramos em exercício na cadeira de deputado do nosso glorioso partido e depois, a partir de 31 de janeiro de 1959, como deputado e nunca vimos do Poder Executivo Estadual uma Mensagem remetida à essa Casa para a concessão de transporte coletivo inter-municipal.

O transporte coletivo é um serviço público e, em face do texto constitucional, somente sua concessão poderá ser dada desde que tenha autorização do Poder Legislativo.

Diz a Constituição da República:

“A Lei disporá sobre o regime das empresas concessionárias de serviços públicos federais, estaduais e municipais”.

Nós não temos dúvida de que o transporte coletivo inter-municipal é atribuição do Poder Executivo estadual, desde que existe uma lei que o autorize de vez que o texto constitucional é expresso. Repito: “A Lei disporá sobre o regime das empresas concessionárias dos serviços públicos federais, estaduais, e municipais”.

O Parágrafo único acentua: “Será determinada a fiscalização e a revi-

são das tarifas dos serviços explorados por concessão a fim de que os lucros das concessionárias não excedendo a justa remuneração do capital, lhes permita atender a necessidade de melhoramentos e exploração deste serviço". Aplicar-se-á a Lei das concessões feitas no regime anterior de tarifas estipuladas para todo o tempo de duração do contrato".

Portanto, analisando embora superficialmente o texto da Constituição, nós chegamos à conclusão, sem o menor esforço, de que as concessões dos serviços de transporte coletivo bem como a fixação das tarifas é atribuição prevista em Lei.

Portanto, se é necessária a existência de uma Lei para se dar uma concessão, o Poder Executivo só pode fazê-lo depois da devida autorização por Lei do Poder Legislativo. Mas, o que nós vemos em nosso Estado, e isto é uma colaboração que ofereço ao Governador do Estado do Paraná, que examine este assunto do transporte coletivo intermunicipal, porque a nossa população está inteiramente entregue aos concessionários que conseguem, não sei porque, não conheço a engrenagem do serviço rodoviário, mas, me parece que é por lá, aumentos constantes de tarifas. Desde que tenham uma concessão legal, concedida por Lei, votada pelo Poder Legislativo e em cuja concessão são fixados as tarifas, as tarifas são aumentadas constantemente sem que se saiba como e nem por quê. O povo apenas tem uma obrigação, que é a de pagar o aumento, sem saber por quê.

O sr. Ladislau Lachoski — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Queria apenas trazer uma colaboração ao discurso brilhante que V. Excia. vem fazendo, porque tive oportunidade de ocupar a Presidência do Conselho Rodoviário do Estado, e queria trazer êsse esclarecimento, de que, de fato, a Assembléa Legislativa do Estado, através de uma lei orgânica que criou o Departamento de Estradas de Rodagem, transferiu já a êsse Departamento, por lei, os direitos do próprio Departamento fazer as concessões nos transportes em Curitiba, intermunicipais, sendo que naquela lei era expresso, razão pela qual me opus, quando na Presidência do Conselho, àquela concessão que o Estado transferia os serviços municipais ao Estado. Naquela ocasião, quando o processo que dispunha e que previa essa transferência de serviços, quando estava eu na Presidência do Conselho, consultando a Lei Orgânica, não me lembro exatamente o número da lei, mas poderá isso facilmente ser constatado, previa que o serviço municipal seria explorado pelos municípios, e os serviços intermunicipais seriam então da alçada do DER, que teria as concessões dentro de normas que seriam reguladas pelo DER. Através dos órgãos próprios do DER, eram encaminhadas ao Conselho Rodoviário, e êste é que aprovava ou não as concessões, bem como os aumentos de tarifas. Até aqui posso dar essa colaboração a V. Excia. Para ir além era preciso agora consultar essa Lei Orgânica, que a Assembléa votou criando o DER, e creio que V. Excia., então, naquela Lei, poderia até trazer maiores luzes ao brilhante discurso que pronuncia.

O SR. WALDEMAR DAROS — Agradeço o aparte, e confesso que o aparte de V. Excia. me foi de muita utilidade. Pelo que V. Excia. afirma, o Poder Legislativo deu delegações ao Poder Executivo para fazer concessões, independente de lei expressa.

O sr. Ladislau Lachoski — A lei existe, a Lei Orgânica que criou o DER.

O SR. WALDEMAR DAROS — Então o que precisamos é revogar a Lei, porque isso é um absurdo, porque se há atribuições constitucionais do Poder Legislativo para dar concessões, fixar as tarifas, não se compreende como o Poder Legislativo venha a abrir mãos dêsses poderes constitucionais, dessas atribuições constitucionais. Mas, me parece que essa lei fere frontalmente não só a dispositivo da Constituição Federal, como também constatamos no art. 23, inciso 11, que diz: "Cabe à Assembléa Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, autorizar a concessão para exploração de serviços públicos estaduais ou que compreendam mais de um município". V. Excia., com as notícias que me trouxe, até me deixou atrapalhado porque

se o texto constitucional dá autorização ao Poder Legislativo para tais concessões, e fixar as tarifas, a delegação de poderes, nessas condições, deixa como que a Assembléa que é uma Casa de representação popular, com as mãos amarradas, porque perdeu atribuições essenciais como a de representação do povo na defesa dos seus interesses, porque entregou esses poderes ao Departamento do Serviço Rodoviário do Estado, logo abriu mão de uma delegação que lhe outorgou, não só a Constituição Federal, como a Constituição Estadual. De sorte que, eu agradeço imensamente o aparte de V. Excia. e confesso que irei examinar esta lei e solicito até a colaboração de V. Excia. que tendo ocupado a Presidência daquele órgão, poderá nos facilitar esta tarefa.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa ao deputado Waldemar Daros que está ergotada a hora do Expediente.

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente, nessas condições, requero a V. Excia. que me considere inscrito preferencialmente para a sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a hora do Expediente.

O SR. PEDRO LIBERTI — Peço a palavra, sr. Presidente, somente para pedir um voto de pesar à Casa, matéria que caberia na hora da discussão da Ata. Mas, uma vez que eu recebi a notícia somente depois daquela discutida, solicitaria a palavra, nesse instante.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao deputado Pedro Liberti.

O SR. PEDRO LIBERTI — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Faleceu em nossa Capital, a sra. Joana Bertolin Carazzai, avó de nosso eminente companheiro Emilio Humberto Carazzai. Eu solicitaria da Mesa que, depois de ouvido o plenário, se comunicasse a família enlutada nossos votos de pêsames pelo falecimento de tão estimada senhora, avó de nosso companheiro de Assembléa, deputado Emilio Carazzai.

O SR. João Vargas de Oliveira — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento)

Quero solidarizar-me com as palavras de V. Excia. e manifestar o nosso pesar pelo falecimento da avó de nosso ilustre colega deputado Emilio Carazzai.

O SR. PEDRO LIBERTI — Agradeço o aparte de V. Excia.

O Sr. João Ribeiro Junior — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento)

Quero, em nome da bancada do P.S.D., solidarizar-me ao voto de pesar de V. Excia..

O SR. PEDRO LIBERTI — Agradeço o aparte de V. Excia.

O SR. Amadeu Puppi — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento)

Quero, em nome do PRP, e em meu nome pessoal, solidarizar-me aos pêsames que V. Excia. ora requer à Casa pelo passamento da avó de nosso companheiro de Assembléa, deputado Emilio Carazzai.

O SR. PEDRO LIBERTI — Agradeço o aparte de V. Excia.

O Sr. Thadeu Sobocinski — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento)

Quero, em meu nome pessoal, solidarizar-me ao voto de pesar que V. Excia. neste instante requer.

O Sr. Machado Lima — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento)

Em nome da bancada do P.D.C. e em meu nome pessoal, solidarizamos com os votos de pesar que V. Excia. ora requer, pois trata-se do falecimento da avó de um prezado companheiro nosso.

O SR. PEDRO LIBERTI — Agradeço os apartes.

O Sr. Haroldo Leon Peres — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento)

Quero dizer a V. Excia., em nome do Governo do Estado, que tenho a

satisfação e a honra de representar nesta Casa, da nossa solidariedade à dor e aos pêsames de V. Excia. pelo passamento da avó de nosso companheiro Emilio Carazzai.

O SR. PEDRO LIBERTI — Agradeço os apartes. Como vê, sr. Presidente, nesse instante, acabo de receber a solidariedade de todas as bancadas com assento nesta Casa. Então, solicitaria de V. Excia. que se desse conhecimento à família enlutada, para que, nosso colega, deputado Emilio Carazzai, tenha conhecimento dos sentimentos nossos pelo infausto acontecimento.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a hora do Expediente.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — Peço a palavra, sr. Presidente.

Estava inscrito para falar na Hora do Expediente, mas como V. Excia. já está encerrando e tenho impressão que a minha atuação nesta Casa já está expirando, porque já estou praticamente com o meu mandato cassado, diante das observações feitas, eu pediria a V. Excia. se possível, que me concedesse mais alguns minutos para encaminhar à Mesa alguns requerimentos e projetos de lei.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa, considerando o caráter excepcional da solicitação do sr. deputado Thadeo Sobocinski, conceda-lhe a palavra.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — Agradeço a V. Excia., sr. Presidente. Em primeiro lugar, desejo encaminhar à Mesa um requerimento solicitando a inscrição nos Anais da Casa dos seguintes discursos (lê):

“Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve no uso de suas atribuições regimentais, requer a Mesa, após ouvido o plenário seja inscrita nos Anais da Casa, a saudação feita pelos ex-combatentes da F.E.B., através da Legião Paranaense do Expedicionário, órgão que congrega a classe, ao Senhor Governador do Estado, Ney Braga, por ocasião da sua posse, cuja mensagem achase inscrita no jornal “O Estado do Paraná”, do dia 5 do corrente mês, recorte anexo.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1961.

(a) Thadeo Sobocinski.

Justificativa:

A saudação feita pela L.P.E., é de caráter apolítico-partidário, deseja sim, manter viva a Democracia, manifestação esta dos que por ela combateram para replantá-la em nossa querida Pátria.

A nossa intenção é para que, uma vez se incluindo nos Anais da Casa esses discursos, tenha a história do Paraná subsídios para que possa prestar às gerações futuras informações seguras.

Desejo, também, encaminhar à Mesa o seguinte requerimento (lê):

“Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer a transcrição nos Anais da Casa dos seguintes artigos: Discurso do sr. Governador Ney Braga, publicado no “O Estado do Paraná”, de 1º de fevereiro corrente; da mensagem do Governador Moysés Lupion “Ao povo do Paraná”, publicada no mesmo jornal e do “Discursos proferidos ontem por ocasião da mudança do Governo”, publicados no “O Estado de São Paulo”, de 1º de fevereiro do ano em curso.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1961.

(a) Thadeo Sobocinski”.

Sr. Presidente, srs. Deputados, aproveitando os minutos que me foram concedidos por benevolência da Mesa para apresentar esses requerimentos e projetos, desejo bem acentuar que esta é a segunda vez que se verifica a

cassação de mandato no Estado do Paraná durante a sua existência.

A primeira verificou-se contra o deputado dr. José Vieira Neto, por motivo de extinção de partido. O Partido Comunista do Brasil foi extinto e consequentemente extintos todos os mandatos dos deputados estaduais e federais e esta vez cabe a um cidadão humilde, que além de ser um dos desbravadores e colonizadores do sul do Paraná, representa aqui os municípios de Maliet, Rio Azul, Cruz Machado, Paulo Frontin e outros, e também, porque não dizer, representante junto com o nobre deputado Agostinho Rodrigues dos pracinhas paranaenses. E fui alvo dessa medida que corre na Casa legislativa paranaense, que atinge um dos homens que também foi arriscar sua vida pela reimplantação da democracia no Brasil. Sou alvo dessa injustiça política, na minha opinião. Sairei desta Casa, mas não cessarei minha luta. Irei para o Judiciário, a fim de mostrar que graves irregularidades foram procedidas durante a tramitação da nossa defesa, irregularidades tão graves que até o próprio relator na Comissão Especial, que julgou nosso caso, no seu brilhante parecer, citou artigos da Constituição Estadual, da Constituição Federal e do Regimento Interno, onde ele mesmo diz que toda representação contra cassação de mandato deve ser acolhida pela Mesa e encaminhada para a Comissão Especial, deixando de lado a questão de apoio. E isto é confirmado na Comissão Especial.

Se a justiça, com a graça Divina, julgar o nosso caso e obtivermos vitória no Judiciário, V. Excias. terão a consciência pesada, porque mesmo a questão do nosso Presidente não foi julgada, não foi apreciada, e a nossa proposição que visa a cassação já se encontra em 2.ª discussão. Graves irregularidades e grandes subsídios para a Justiça do Paraná apreciar. Sr. Presidente, desejo levantar nova questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE — A Mesa solicita ao deputado Thadeo Sobocinski que levante a sua questão de ordem quando for ocasião oportuna.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — Estarei levantando nova questão de ordem no momento oportuno. Desejo encaminhar a Mesa mais um projeto visando a apontar, mesmo que a Assembléia não venha a condenar, os Deputados responsáveis na aprovação daquele projeto que aumentou os subsídios, que foi o mais flagrante exemplo — porque nós mesmo somos desculpados neste caso — de parcialidade. Tenho impressão de que a Comissão nomeada julgará contrariamente à nossa representação, mas quero encaminhar essa representação. E mais um projeto, já que falamos em moralização, mas muitas vezes nos descuidamos dela, pois esta Casa vem recebendo críticas, através até mesmo de versos pela imprensa do Paraná, chamando a nossa Assembléia de circo, como ainda há pouco vi uma alusão a esta Casa.

É encaminhado à Mesa o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 61

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º — Os Secretários de Estado não poderão perceber vencimentos inferiores à mais alta retribuição que, a qualquer título, receba qualquer servidor público estadual.

Parágrafo único — No caso de qualquer servidor receber, a título de vencimentos remuneração, salário, porcentagens, gratificação adicional, benefício especial ou outra vantagem, quantia superior à dos vencimentos dos Secretários, ficará, desde logo, assegurada a estes a percepção da respectiva diferença.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1.961.

(a) THADEO SOBOCINSKI

JUSTIFICAÇÃO: É princípio firmado que a cargos públicos de maiores atribuições e responsabilidades deve caber maiores estípidios, que, assim, refletem a posição hierárquica dos que os percebem.

No Estado, leis de exceção, quebrando a hierarquia funcional, outorgaram a determinados servidores públicos retribuição, incluído nesta, a para do vencimento, remuneração ou salário, qualquer benefício especial, porcentagem, gratificação adicional ou vantagem, excedente aos vencimentos de Secretários de Estado, o que é inadmissível.

Dai, o presente projeto que objetiva corrigir esse absurdo, assegurando desde logo aqueles diretos auxiliares do Governo a percepção de qualquer diferença que acaso venha a verificar-se, ou melhor, que já está ocorrendo.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE:

Art. 1º — Nos termos do art. 13, parágrafo único, da Constituição do Estado, os Deputados perceberão anualmente ajuda de custo, que será igual à parte fixa do subsídio de um mês.

§ 1º — A ajuda do custo será paga metade no início e metade ao término de cada sessão legislativa ordinária.

§ 2º — Os Deputados não vencerão ajuda de custo nas convocações extraordinárias da Assembléia.

Art. 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. S.S., em 7 de fevereiro de 1961.

(a) THADEO SOBOCINSKI

JUSTIFICAÇÃO: No ensinamento de A. de Sampaio Dória "ajuda de custo visa indenizar aos deputados e senadores as despesas de viagem e deslocamento do domicílio, a que muitas vezes são obrigados para o desempenho do mandato. A prática tem sido a de não distinguir entre domiciliados na sede do Congresso ou em regiões mais ou menos afastadas do Amazonas ao Rio Grande do Sul" (Direito Constitucional, vol. 2, Comentários à Constituição de 1946, pg. 227).

Já Themistocles B. Cavalcanti, encarando com maior rigor e severidade o assunto, afirma que "a ajuda de custo é auxílio para viagem e instalação e a rigor só deve e só pode ser concedido para aqueles residentes nos Estados quando para ali se tenham de transportar em férias ou quando convocados, ordinariamente ou não, para os trabalhos do Congresso. NÃO PODE HAVER AJUDA DE CUSTO SEM DESPESAS DE VIAGEM E INSTALAÇÃO QUANDO IMPOSTAS POR EXIGÊNCIAS DO SERVIÇO PÚBLICO. Os que residem, portanto, na sede do Congresso não têm, a rigor, direito a esta vantagem. Da mesma forma, A CONVOCAÇÃO VERIFICADA SEM INTERREGNO, CONSECUTIVA AO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ORDINÁRIA, NÃO JUSTIFICA TAMBÉM A VANTAGEM" (A Constituição Federal Comentada, 1.ª ed., vol. 2, pg. 44).

Todavia, adotou esta Assembléia a condenável praxe de pagar ajuda de custo no começo e no fim da sessão legislativa anual, bem assim no princípio e no encerramento de cada sessão extraordinária, que, para maior escândalo, é convocada a prazo curto e em sucessivas e reiteradas vezes, possibilitando aos Deputados a percepção de seis ou mais ajudas de custo, anualmente!!!

E, tendo em vista que "convocações extraordinárias só se compreendem em CASOS EXCEPCIONAIS, em que a Pátria corra perigo iminente, e sua salvação dependa de medidas urgentes do Congresso. Não para trazer em dia a legislação do país, não para votar a lei orçamentária, não para discutir a política do governo, não para a tomada de contas do Presidente, não para aprovar a escolha de diplomatas ou Ministros do Supremo Tribunal" (A. de Sampaio Dória, obra citada, vol. 2, pg. 203), não há dúvida de que tais convocações extraordinárias da Assembléia não passam de prorrogações da sessão legislativa ordinária, em face mesmo da exiguidade do intervalo de tempo entre uma e outra, de molde a impedir qualquer retorno dos Deputados às localidades de que são originários.

Aliás, já se frisou que "em realidade, a prorrogação, que diz, como sa-

bemos, respeito ao prosseguimento da sessão legislativa além da data fixada para seu término, descortinou oportunidades para que as Assembleias se eternizassem em suas atividades e, VISANDO MAIS A INTERESSES INDIVIDUAIS do que a interesses sociais, coletivos, prolongassem, indefinidamente, as suas funções, levando os congressistas ao esgotamento, e ao desprestígio o Poder Legislativo" e que "as convocações EXTRAORDINÁRIAS realizadas sucessiva e desordenadamente, prolongam os trabalhos parlamentares, prejudicam os interesses coletivos, tornam utópica a realização das férias. Provocam, em última análise, o mesmo efeito das PRORROGAÇÕES excessivas" (Rosah Russomano de Mendonça Lima. O Poder Legislativo na República, pgs. 120 e 133).

Óra, assim sendo, seria devida nos termos da Constituição Federal, a ajuda de custo, nessas pseudas convocações extraordinárias?

"Não, por ausência de razão de ser, nas prorrogações da sessão legislativa", diz A. de Sampaio Dória, na citada obra, v. 2, pg. 227.

Acresce que a Constituição Estadual, mais precisa e rigorosa do que a Federal, neste ponto, limitou taxativamente a ajuda de custo, ao estipular que seria igual à parte fixa de um mês. Em outros termos, a ajuda de custo, em cada ano será uma só, embora pagável em partes, o seu valor não poderá ultrapassar o da parte fixa do subsídio.

O presente projeto, so aprovado, como se espera do espírito público dos srs. Deputados, e o anterior, em que se visa anular a recente e inconstitucional majoração dos subsídios, constituem nossa contribuição sincera ao movimento renovador dos costumes políticos e administrativos, iniciado pelo eminente Presidente da República, dr. Jânio Quadros, e no Estado, pelo não menos eminente Governador, Tte. Cel. Ney Braga, movimento que encontrou receptividade nesta Assembleia, através das palavras e atos dos Deputados Pedro Liberty, Libânio Cardoso e Waldemar Daros.

REPRESENTAÇÃO

EXMO. SR. DEPUTADO PRESIDENTE DA NOBRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ.

O Deputado **THADEO SOBOCINSKI**, infra assinado, no exercício de suas prerrogativas constitucionais, vem, com fundamento no artigo 6º, III, da Constituição Estadual, representar, por intermédio de V. Exa., contra ato dos Deputados no final indicados, que importa na perda do mandato em cujo desempenho se encontram, segundo os motivos, de fato e de direito, que com a devida vênia, passa a deduzir:

1. C então Deputado Alvaro Dirceu Viana apresentou, na sessão de 21 de novembro de 1.960, à consideração desta Casa projeto de resolução, sob nº 17-60, que, a pretexto de atender às condições da atual conjuntura econômico-financeira, determinava, na verdade, imoral e ilegítima majoração do subsídio dos próprios deputados.
2. O incrível projeto, apesar de eivado de tão gravíssimos vícios, obteve, ausente o óra representante, apoio e pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, sendo aprovado na sessão ordinária de 5 de dezembro de 1.960, de acórdo com ata publicada no Diário da Assembleia nº 403, da mesma data, requerimento do mesmo Deputado Alvaro Dirceu Viana, solicitando preferência de votação para o citado projeto de resolução.
3. Em consequência, submetido à 1.ª discussão na mesma sessão e nas dos dias 6 e 7 de dezembro, à 2.ª e à 3.ª discussões, o aprovado pelo plenário, conforme atas transcritas no Diário da Assembleia ns. 403, 404 e 405, respectivamente de 5, 6 e 7 do citado mês, converteu-se o referido projeto na Resolução nº 8-60, de 7 de dezembro de 1.960, publicada no Diário Oficial sob n. 224, de 9-12-60 e transcrita no Diário da Assembleia ns. 406-408, de 9, 10 e 12 daquele mês e ano.
4. A aludida Resolução, promulgada pelo Deputado Guataçara Borba Carneiro, Presidente desta nobre Assembleia, em meio ao desconhecimento

de alguns, à indiferença de poucos e ao beneplácito da maioria. dispõe, no artigo 2º:

“Calculados à base do valor atual, os SUBSÍDIOS fixados pelo art. 2º da Resolução nº 6.58, de 24 de novembro de 1968, são ACRESCIDOS EM SUA PARTE FIXA, DE 4/5 (QUATRO QUINTOS).”

5. Óra, o parágrafo único do artigo 13 da Constituição Estadual, à semelhança do § 2º do artigo 47 da Constituição Federal, estatui taxativamente que “a ajuda de custo e o subsídio serão fixados NO FIM DE CADA LEGISLATURA”.

6. Assim comenta o preceito constitucional federal o eminente constitucionalista A. de Sampaio Dória:

“Fixação do subsídio e ajuda de custo para cada legislatura”.

A terceira regra é de profunda honestidade.

Competindo ao Congresso Nacional, pela necessidade das cousas, a fixação do subsídio e da ajuda de custo, para que não fixem propriamente A SI MESMOS remuneração, o § 2º determinou em destaque que a ajuda de custo e o subsídio serão fixados NO FIM DE CADA LEGISLATURA. A fixação e PARA A LEGISLATURA SEGUINTE.

Como toda a Câmara dos Deputados e parte do Senado se renovam em cada legislatura, o pressuposto é que os congressistas, fixando o subsídio e ajuda de custo no fim de cada legislatura, não fixam A SI MESMOS remunerações.

Se, acaso, apesar da evidência do texto e da DECÊNCIA da regra, aumentem os congressistas para si mesmos, no decorrer da mesma Legislatura, seus subsídios e ajuda de custo, que fazer? Para quem apelar? Será pouco a condenação em ferro em brasa da opinião pública?”

(Direito Constitucional, vol. 2º, Coment. a Const. de 1.946, pg. 228).

7. — Nesse mesmo sentido, leciona Hely Lopes Meirelles:

“A fixação da remuneração dos agentes políticos do Município ... so pode ser feita em uma legislatura PARA VIGORAR NA LEGISLATURA IMEDIATA

Nenhuma Câmara, salvo a primeira que se instalar nos novos Municípios, poderá votar subsídio para a legislatura que estiver em curso ..., sob pena de tomar resolução ilegal,

E sobejam razões de ordem jurídica, política e moral para que se vede às Câmaras a possibilidade de fixar ou MODIFICAR a remuneração de seus membros e do Prefeito para a legislatura em curso

Do mesmo modo, não atenderia aos reclamos da moral administrativa permitir às Câmaras o alvedrio de fixar e modificar o subsídio de seus próprios membros, ao talante de seus interesses”.

(Direito Municipal Brasil. v. 2. pg. 610).

8. — Em face do exposto, não há dúvida de que todos os deputados, que concorreram conscientemente, através da subscrição do projeto de resolução, e dos pareceres, do apoio, da votação e da promulgação, ou por qualquer outro modo para a elaboração do malsinado ato, majorando escandalosamente, em causa própria, os subsídios, tiveram procedimento imoral, lesivo ao patrimônio público e, sobretudo, incompatível com o decôro parlamentar (V. Temístocles Brandão Cavalcanti, A Constituição Federal Comentada, ed. 1948, vol. 2, pg. 59 Ivair Nogueira Itagiba. O Pensamento Político Universal e a Constituição Brasileira, vol. 2, pg. 313 — Rosah Russomano de Mendonça Lima, O Poder Legislativo na República, pg. 197).

9. — Espera o deputado representante — dedicado a coleta de dados, certidões e mais documentos nas sessões em que se discutiu o indigitado projeto da resolução que elevou os subsídios, cujo recebimento foi feito sob protesto, conforme consta da respectiva folha — tome esta Assembléia, em defesa da própria dignidade, honra e bom conceito, tão fundamento arranhados no lamentável episódio, a providência ora pleiteada, convocando-se, mediante li-

cença voluntária dos acusados, os respectivos suplentes, afim de que haja **quorum** para a deliberação.

10. — Aliás, cabe aqui apêlo aos nobres Deputados Amaury Silva, que, egresso do P.R., hoje lidera a bancada do P.T.B., e Haroldo León Pérez, que, tendo combatido a candidatura do atual eminente Governador, adotada pelo seu partido, agora é, segundo corre, líder das forças governamentais, para que, coerentes com seus reiterados pronunciamentos em favor da dignificação das funções públicas e da moralização administrativa, honrados, como é notório, "com o terrível esforço e tenaz luta contra a aprovação de numerosas e recentes leis imorais", tomem a iniciativa de, na condição de representados, afastarem-se do exercício do mandato, ensejando, assim, aquêlo **quorum**.

Em face do exposto, requer seja processada, na forma regimental, assegurando-se aos representados o direito de plena defesa, a presente representação, para o fim de, através de resolução, ser declarado extinto (V. lei federal nº 211-48) o mandato dos Deputados a seguir arrolados, nos termos do artigo n. 6º III da Constituição do Estado do Paraná. **Guataçara Borba Carneiro**, Amaury Silva, Emilio Carazzai, Haroldo Leon Perez, Léo de Almeida Neves, **Néo Martins**.

Sala das Sessões, em 7 de Severeiro de 1.961.

a) **THADEO SOBOCINSKI**.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.
Passa-se R

ORDEM DO DIA.

com a presença de 27 srs. Deputados.

Requerimento de autoria do sr. Pedro Liberti, com voto de pesar pelo falecimento. — **Aprovado**. Será enviada comunicado à família enlutada.

Projetos de lei de autoria do sr. deputado Thadeo Sobocinski. Necessitam de apoio. — **Apoiados**. Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Representação do sr. Thadeo Sobocinski. — Será enviada a Comissão de Constituição e Justiça.

O sr. Thadeo Sobocinski deseja que seja inserido nos Anais da Casa, a saudação da União Paranaense dos Expedicionários ao Governador eleito, Ney Braga. — Em votação o requerimento. — **Aprovado**. (A saudação a que se refere o requerimento, **acha-se publicada no fim desta ata**).

O sr. Thadeo Sobocinski, requer inscrição nos Anais da Casa, do discurso publicado no jornal "O Estado do Paraná", de autoria do sr. Ney Braga. — **Aprovado**. (O discurso **acha-se publicado no final desta ata**).

Emenda de autoria do sr. Thadeo Sobocinski ao Projeto de Lei nº 464-60. Não pode ser recebida porque está em quarta discussão.

O Projeto 581-60 não se encontra na Ordem do Dia. A Mesa vai encaminhá-lo à Comissão competente.

Requerimento de preferência de autoria do sr. deputado Amaury Silva. — **Aprovado**.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — (Pela ordem). Sr. Presidente, requereiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — 23 srs. Deputados aprovam. — **Aprovado**.
Requerimentos de preferência (3). — **Aprovados**.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — (Pela ordem). Sr. Presidente, requereiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — 23 srs. Deputados aprovam. — **Aprovado**.

Requerimento de autoria do sr. deputado Thadeo Sobocinski solicitando a retirada da Ordem do Dia, da Proposição nº 40-60, até ser decidida a sua questão de ordem.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — (Para discutir o requerimento).

Sr. Presidente, esse nosso requerimento, exatamente, prende-se à falha cometida pela Mesa que não apreciou a nossa questão de ordem, e que eu recebi através de conversa dentro desta Casa, manifestações favoráveis de que a Mesa tinha, naturalmente, cometido um engano, ou então uma omissão, ou até de propósito, mesmo, isso eu desconheço, mas porque a Mesa não considerou a nossa questão de ordem formulada, o nosso requerimento deve ser apreciado. Os srs. Deputados podem prosseguir na luta pela cassação, mas que façam justiça. Desejo apenas que a nossa questão de ordem formulada por escrito, seja respondida.

O SR. AMAURY SILVA — (Para discutir o requerimento). Sr. Presidente, srs. Deputados. O nobre deputado Thadeo Sobocinski formula a consideração da Casa, um Requerimento solicitando a retirada da Ordem do Dia da Proposição 40-60, até ser decidida a questão de ordem formulada pelo signatário na sessão de 3 do corrente mês, e que se acha na Comissão de Constituição e Justiça, para parecer e despacho da Presidência da Mesa.

Sr. Presidente, queremos, principalmente com vistas ao nobre deputado Thadeo Sobocinski, informar a S. Excia. que a questão de ordem que formulou para que as representações que ofereceu impugnando a validade de mandato de srs. deputados desta Assembléia, não tem, evidentemente, nenhuma relação com o caso específico da outra representação que formula contra S. Excia., e após tramitar regularmente pelas comissões já se encontra em fase de julgamento pelo plenário. Porisso, me parece que o Requerimento do nobre deputado, com este fundamento, com esta correlação, não pode ser atendido, isto porque em qualquer das hipóteses, digamos que a Comissão de Constituição e Justiça opinasse no sentido de que é necessário o apoioamento ou se o fizesse de forma diferente, esclarecendo que não é necessário tal apoioamento, em nada influiria esta decisão da Comissão de Constituição e Justiça, no mérito da apreciação que se faz da atual representação. Mas, desejo esclarecer ao nobre deputado Thadeo Sobocinski que o eminente Presidente da Comissão ao findar-se a sessão de ontem incumbiu-me de ser o relator, naquêlê órgão técnico da Casa, da questão de ordem formulada por V. Excia. E, ainda hoje, quando aqui chegava, o nobre deputado Mário Faraco, convidava-me para participar da reunião da Comissão, quasi que com a finalidade específica de examinarmos e julgarmos naquêlê órgão as arguições formuladas por V. Excia. Porisso, sr. Presidente, srs. deputados, mê parece que o nobre deputado Thadeo Sobocinski se outro motivo, se outra alegação tivesse trazido ao conhecimento da Casa, para que se adiasse o julgamento em 3a. discussão da representação que objetiva a extinção do seu mandato, talvez, aí, então, nós tivéssemos os elementos de convicção necessários para virmos a esta dilatação de prazo poderia influir ou não na obtenção de elementos de defesa que S. Excia. por motivo anunciasse, no seu requerimento. Não. O nobre deputado Thadeo Sobocinski alega exclusivamente o seguinte: que, em razão de ter formulado uma questão de ordem sobre um assunto que, não tem nenhuma correlação com a outra representação que, por êste fato, está sendo cerceado no seu direito de defesa.

O sr. Thadeo Sobocinski — V. Excia., não há dúvida nenhuma, é um dos Deputados mais dedicados, mais vai ao excesso da paixão. V. Excia. está apaixonado.

O SR. AMAURY SILVA — V. Excia., neste instante, acaba de fazer uma grave injustiça à minha pessoa, porque inclusive na sustentação que venho fazendo na instrução de seu requerimento, cheguei mesmo a afirmar à Casa, e isso poderá ser reafirmado quer no serviço de gravação quer no serviço de taquígrafia, que se encontrasse eu outros argumentos no seu requerimento que provassem que a Assembléia poderia incorrer, no desatendimento do mesmo, em qualquer vício cerceando, assim, a V. Excia., uma nova oportunidade de esclarecimento em beneficio de sua defesa, talvez, então, pudesse, oferecendo aqui nova argumentação, conseguir da parte dos srs. Deputados uma dilatação.

Mas, V. Excia. me atribui paixão ou desejo quase que mórbido de cassar o mandato de V. Excia. Não há isso no meu espírito. O que quero caracterizar, porque V. Excia. evidentemente procura, e nisso talvez com uma certa dose de falta de habilidade, procura jogar assim a 24 Deputados presentes à Assembléia, um argumento de que está sofrendo uma injustiça em razão de um requerimento onde V. Excia. expõe dois fatos que não têm nada a ver com o outro.

O sr. Thadeo Sobocinski — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento**). Quero fazer um apêlo a V. Excia. no sentido de que vote, mas baseado na jurisprudência e na consciência, a fim de que todos sejam iguais perante a lei.

O SR. AMAURY SILVA — Nobre deputado Thadeo Sobocinski tenho a minha consciência jurídica formada em duras lutas no exercício de minha profissão desde os idos de 1948. Não haveria de ser agora que eu viria a aprender lições de como aplicar a Constituição, de como interpretar a lei, de como exarar os meus votos em matéria que, sem dúvida nenhuma, é de extrema delicadeza.

Digo a V. Excia., neste instante, precisamente quando V. Excia. com tanta dose de injustiça procura me acoimar de cassador inveterado de mandato, que vejo esta medida como aplicável em casos excepcionalíssimos e quando evidentemente o legislador encontra na interpretação da lei toda a matéria acobertada pela justiça, pela doutrina e pela interpretação mais lógica que se possa fazer do texto da lei.

Por isso esteja V. Excia. descansado, embora V. Excia. pense que pelo fato de estar envolvido na representação de V. Excia. um eminente companheiro meu de bancada, quero louvando até a sua atitude, dizer que foi o próprio deputado Léo de Almeida Neves, membro que honra e ilustra a nossa bancada, conversando e trocando idéias comigo, foi ele, sem que para isso fôsse solicitado, a achar que, realmente, a questão de ordem de V. Excia. tinha procedência. Antecipo, portanto, mas antecipo dizendo como agimos e como procedemos, o meu voto na Comissão de Constituição e Justiça, dizendo, neste instante, que será no sentido que a sua representação seja recebida de plano pela Mesa, sem necessidade de apoioamento.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Os srs. Deputados que aprovam queiram se conservar sentados. — **Rejeitado**.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — Sr. Presidente. Peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Os srs. Deputados que rejeitam, queiram levantar-se. 18 rejeitam. Os srs. Deputados que aprovam queiram levantar-se. 5 aprovam. — **Rejeitado o requerimento**.

Requerimento do deputado Machado Lima. Nos termos do Regimento Interno, a Mesa deixa de receber o requerimento, porque S. Excia. não é presidente da Comissão.

Requerimento do deputado Luiz Alberto Dalcanalle. — **Aprovado**.

O SR. AMAURY SILVA — (**Pela ordem**). Sr. Presidente, desejo saber de V. Excia. se a inversão não prejudica a preferência já votada.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa que a inversão não prejudica a preferência já votada e prevalece para os projetos em fase de votação.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — (**Pela ordem**). Sr. Presidente. Peço verificação de votação, o que não foi possível pedir antes, porque o deputado Amaury Silva solicitou a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa que já é matéria vencida.

Votação em 1ª Discussão — do Projeto de Lei nº 866-60, de autoria do Dep. Amaury Silva, que isenta de todos os impostos as Cooperativas em Geral, desde que atendam e se enquadrem aos preceitos doutrinários e a Legislação Federal, bem como às prescrições da presente Lei, que delas decorrer nos termos do art. 94, inciso V, da Constituição Estadual, e dá outras providências. Sem pareceres. — (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

O SR. THADEO SOBOCINSKI — (Pela ordem). Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Projeto de Lei nº 866-60. 27 srs. Deputados aprovam o projeto. — **Aprovado.**

Votação em 1ª Discussão — do Projeto de Lei nº 858-60, de autoria do sr. Dep. Amaury Silva, que cria o Fundo de Assistência ao Cooperativismo do Paraná, destinado ao amparo, aprofundamento e desenvolvimento do cooperativismo, atendendo ao que dispõe a Constituição do Estado, em seus artigos 81 e 156, e dá outras providências. — Sem pareceres. — (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

Votação em 1ª Discussão — do Projeto de Lei nº 857-60, de autoria do Dep. Amaury Silva, dispondo que passa a constituir o Departamento de Estradas de Ferro (D.E.F.), subordinado à Secretaria de Viação e Obras Públicas, a Comissão de Estrada de Ferro Central do Paraná, criada pela lei nº 191, de 21 de janeiro de 1.949, modificada pelas Leis nºs. 224, de 23-7-49, de 26-10-51, e dá outras providências. — Em pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

Votação em 3ª Discussão — do Projeto de Lei nº 838-59, Mensagem Governamental nº 104-59, que regula o Montepio dos Magistrados, tornando obrigatória a inscrição, e dá outras providências. — Parecer favorável da C.C.J. **EMENDAS** da C.C.J. e de Plenário. (Em regime de urgência). — Em votação a emenda nº 1. — **Aprovada.**

Em votação a emenda nº 2. Aprovada.

O SR. MARIO FARACO — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vou proceder à verificação. Os srs. Deputados que a aprovam queiram levantar-se. 11 aprovam. Os srs. Deputados que a rejeitam queiram levantar-se. 14 rejeitam. — **Rejeitada.**

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Projeto.

O SR. MARIO FARACO — Sr. Presidente, pela ordem. Requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — 15 srs. Deputados aprovam. 5 rejeitam. A Mesa consulta os srs. Deputados que se abstiveram de votar se vão se pronunciar a respeito do Projeto em votação.

A Mesa vai proceder novamente a votação do Projeto.

Srs. Deputados que aprovam queiram conservar-se como estão. Aprovado o Projeto.

O SR. MARIO FARACO — Sr. Presidente, pela ordem, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa solicita aos srs. Deputados que tomem assento em seus lugares. 18 srs. Deputados aprovam o projeto 2 o rejeitam. Não há quorum para votação.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Sr. Presidente, pela ordem. Requeiro a chamada nominal dos srs. Deputados.

(É feita a chamada dos srs. Deputados).

19 srs. Deputados responderam a chamada. Não há quorum.

O SR. AMAURY SILVA — Sr. Presidente, pela ordem. Com amparo regimental me parece que haverá quorum, sr. Presidente, se V. Excia. submeter a voto qualquer outra matéria. E então o Regimento admite que mesmo depois de quando verificada a votação, havendo falta de quorum, a sessão continua havendo matéria a discutir.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa que procedeu à chamada nominal dos srs. Deputados e a chamada não acusou quorum. Entretanto, vai submeter a discussão os Projetos que se encontram na Ordem do dia e tão logo acuse número, a Mesa submeterá a votação a matéria.

O SR. PRESIDENTE

Votação em 3ª Discussão — da Proposição nº 40-60, Projeto de Resolução de autoria da Comissão Especial, declarando extinto o mandato do Sr. Deputado Thadeo Sobocinski, por haver o mesmo incorrido na sanção prevista no art. 2º, parágrafo 2º, combinado com o art. 5º, I, b), da Constituição Estadual.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — Sr. Presidente, pela ordem, peço a palavra. Sr. Presidente, em primeiro lugar quero encaminhar a questão de ordem levantada, porque fui informado nesta Casa que após não haver quorum, a sessão pode funcionar, é surpresa, mas, para encaminhar a votação a Proposição 40-60, Sr. Presidente, eu desejo ler aos nobres pares e pediria então a atenção para observar uma grave irregularidade que a Assembléa está praticando.

Houve um requerimento datado de 26 de janeiro do corrente ano, pedindo a convocação extraordinária da Assembléa Legislativa. Houve uma rasura no texto da convocação, que foi retificado pelo autor do requerimento, sr. deputado Nilson Ribas. Subscrito por 16 Deputados e protocolado sob nº 1065. Expedidos os editais, a anotação feita no original do requerimento, éle especifica a matéria a ser tratada durante a convocação extraordinária.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa ao sr. Deputado que colocou em discussão o Projeto de Resolução 40-60. V. Excia. está se afastando da matéria.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — Pediria que V. Excia. informasse em que folha consta o Projeto 40-60.

O SR. PRESIDENTE — As folhas 5 do avulso.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — Exatamente porisso, sr. Presidente, desejo formular uma questão de ordem nos seguintes termos: (1º)

“SR. PRESIDENTE:

O Deputado que esta subscreve, no exercicio de suas atribuições regimentais, vem formular, por escrito, a presente questão de ordem.

O processo de cassação de mandato, a que responde, vem tendo tramitação nesta sessão extraordinária, convocada, nos termos do requerimento subscrito por 16 srs. Deputados, para o período de 26 de janeiro último a 26 de fevereiro corrente, conforme edital publicado no Diário Oficial de 29 de dezembro de 1.960.

Ocorre, no entanto, que, segundo acentua Pontes de Miranda, “nas sessões ordinárias, inclusive prorrogações, são tratados todos os assuntos da competência da Câmara dos Deputados. Nas sessões extraordinárias, SÓ AQUELE PARA QUE FOI CONVOCADA” (Comentários à Constituição de 1.946, 3.a ed., tomo , pg. 391), — confirmando Carlos Maximiliano

que "trata-se, nas sessões ordinárias, de todos os assuntos da competência do Poder Legislativo e. NAS EXTRAORDINARIAS, APENAS DAQUELES QUE SERVIRAM DE MOTIVO PARA SER CONVOCADO O CONGRESSO", de modo que, "no Brasil, a Mesa aceita um projeto sobre assunto diferente do que motivou a convocação extraordinária; POREM NÃO O INCLUI NA ORDEM DO DIA" (Comentários à Constituição Brasileira, 5.a edição, vol. 2, pg. 21).

Ora, entre os objetivos da convocação extraordinária desta Assembléia não se menciona, expressamente, o pedido de cassação do mandato do Deputado infra assinado, razão por que, **data venia**, não poderia ser incluído na Ordem do Dia.

Em tais condições, urge que, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, seja retirada da Ordem do Dia a citada proposição e, por consequência, consideradas nulas e insubsistentes as discussões a que foi submetida até esta data.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1.961.

a) **THADEO SOBOCINSKI**.

A outra questão de ordem que encaminho à Mesa, está vasada nos seguintes termos: (1ê)

"SR. PRESIDENTE:

O Deputado que êste subscreve, no exercício de suas prerrogativas regimentais, vem formular a presente questão de ordem.

Estatui o artigo 19 da Constituição do Estado que "a Assembléia não poderá funcionar sem a presença de, pelo menos, um terço de seus membros, e, SALVO DISPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL EM CONTRÁRIO, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria dos deputados".

Esse dispositivo, que reproduz o artigo 42 da Constituição Federal exige **maioria relativa** para a generalidade das deliberações da Assembléia, mas prevê a necessidade de **quorum qualificado** para casos constitucionalmente previstos.

Um destes casos é o configurado no art. 6º, § 1º, da Constituição Estadual, segundo o qual "a perda do mandato, nos casos dos nrs. I e II, será declarada pela Assembléia, POR MAIORIA DE VOTOS", pois, se a matéria se regulasse pela regra geral, não haveria necessidade de expressa menção ao **quorum**.

Portanto, "maioria de votos" significa, aí, **maioria absoluta**, isto é, mais de metade dos membros da Assembléia (V. A. de Sampaio Dória, Direito Constitucional, volume 2, Comentários à Constituição de 1.946, pg. 211-213).

Óra, se "também é maioria absoluta metade mais 2, mais 3, mais 4, sempre mais de metade. Metade mais um ou meio é o mínimo da maioria absoluta. Mas A MAIORIA ABSOLUTA VAI ATÉ O TODO MENOS UM. Em rigor, pois, maioria absoluta é sempre MAIS DE METADE" e se "maioria de 2/3 é maioria absoluta, porque a soma dos votos contra é sempre inferior aos 2/3" (A. de Sampaio Dória, obra citada, vol. 2, pgs. 212-213), não há dúvida de que, em face do artigo 3º da lei federal nº 211-48, válida é a disposição do Regimento Interno que estabelece que "a cassação do mandato somente terá lugar pelo voto de dois terços dos membros da Assembléia" (art. 16).

Todavia, foi o projeto de resolução que declara extinto o mandato do Deputado ora assinado, em duas sessões, considerado aprovado, não obstante não terem votado dois terços da totalidade dos srs. Deputados.

E, ainda que admitisse suficiente o **mínimo da maioria absoluta** (V. A. de Sampaio Dória, op. et loc. cit.), a verdade é que, na sessão de ontem não houve, por ocasião da segunda discussão, tal **quorum**, pois, presentes 24 Deputados, incluído o sr. Presidente da Assembléia, apenas 22 Deputados teria votado pela aprovação, por não serem computados entre os votantes o sr. Presidente e o acusado.

Assim sendo, é indiscutível que, não tendo a proposição obtido, nas duas discussões, o voto de 2/3 dos Deputados, ou, sequer, o da maioria absoluta da Assembléia, quer dizer, do mínimo da maioria absoluta, na 2.ª discussão, deve-se considerar rejeitada a mesma proposição.

Nestas condições, requer que, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, se declare rejeitada aquela proposição, excluindo-se, até a manifestação daquele órgão, da Ordem do Dia o referido projeto de resolução, por irrelevantíssima a questão de ordem levantada.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1961.

THADEO SOBOCINSKI".

Esta a segunda questão de ordem que desejo encaminhar à Mesa, pedindo que a Mesa a envie à Comissão de Constituição e Justiça, adiançando assim a discussão da Proposição 40/60 para que seja assim assegurada ampla defesa ao acusado que vos fala.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a Proposição 40/60.

Logo após o encerramento da discussão a Mesa decidirá as questões de ordem levantadas pelo sr. deputado Thadeo Sobocinski. Encerrada a discussão.

O sr. deputado Thadeo Sobocinski, em questão de ordem escrita já lidas por S. Excia., alega que a Assembléia não foi convocada para um fim específico, citando parecer de Carlos Maximiliano: (lê) "Trata-se, nas sessões ordinárias, de todos os assuntos da competência do Poder Legislativo e, NAS EXTRAORDINÁRIAS, APENAS DAQUELES QUE SERVIRAM DE MOTIVO PARA SER CONVOCADO O CONGRESSO", de modo que, "no Brasil, a Mesa aceita um projeto sobre assunto diferente do que motivou a convocação extraordinária, porém não o incluiu na Ordem do Dia".

A emenda n.º 1 à Constituição do Paraná, parágrafo 1.º diz o seguinte: (lê) "A Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por um terço no mínimo, de seus membros, pela Mesa e pelo Governador do Estado".

E não diz mais nada. Em consequência, a Mesa não recebe a primeira questão de ordem levantada pelo nobre deputado Thadeo Sobocinski.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — (Pela ordem) Sr. Presidente

Para esclarecer a leitura de V. Excia. nesta questão levantada, o nobre Deputado relator na Comissão Especial disse que não se põe o carro adiante dos bois: Ora, bem me lembro, que a Constituição Federal é que puxa o carro. E, por esse princípio, quero que também se aprecie esta questão de ordem, por um princípio de igualdade, porque a Constituição Federal está acima da Estadual. **Palavras do deputado Haroldo Leon Peres.**

O SR. PRESIDENTE — A Mesa entende que a Constituição Estadual, em seu parágrafo 2.º emenda n.º 1, não se conflita com a Federal. Temos que nos reger pela Constituição Estadual, que evidentemente não se conflita com a Federal. A Mesa indefere a questão de V. Excia.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — (Pela ordem) — Sr. Presidente.

Quero protestar, neste momento, porque a Comissão competente para julgar matéria dessa natureza, para que não se faça má conceito, já que estamos nos encaminhando para uma era nova, que as questões de ordem também sejam apreciadas pela Comissão Especial, que no caso é a que vai, através de seus membros, indicados pelas bancadas, homens esclarecidos e que também têm mais aprimoramento em estudos jurídicos, e não dando um deferimento ou indeferimento, como foi o caso, impedindo um direito.

Se V. Excia. quer assim proceder, proceda, mas com nosso inteiro protesto.

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência vai reformar sua decisão com relação à questão de ordem do sr. deputado Thadeo Sobocinski. Não por sentir-se incapaz de decidi-la, mas porque reconhece que S. Excia., já no fim de seu mandato tem o direito de defendê-lo, com tôdas as suas forças, e encaminha as duas questões de ordem e transfere a votação para a sessão de amanhã.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — Agradeço a V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa constata a existência de **quorum** e vai proceder a chamada nominal "ex-officio", dos srs. Deputados.

(É feita a chamada)

O SR. PRESIDENTE — Responderam a chamada 21 srs. Deputados, não há **quorum** para as votações.

3.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 660-60, Substitutivo Geral da Comissão de Constituição e Justiça oferecido ao Projeto de Lei n. 686-60, juntado ao presente, encampando, pelo Governo do Estado, a dívida do Município de Curitiba, até 15 de Novembro de 1.954, contraída para com a Caixa Econômica Federal do Paraná e Banco do Estado do Paraná, e dando outras providências. (Em regime de urgência). **Encerrada a discussão.**

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, designando outra para amanhã, dia 8, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Votação em Redação Final do Projeto de Lei n. 366-59;

Votação em 4.a discussão do Projeto de Lei n. 482-60;

Votação em 3.a discussão dos Projetos de Lei ns. 688-59, 382-69, 233-60, 310-60, 868-60, 868-60, 219-60, 139-60, 740-60, 170-60, 838-59. Proposição n. 40-60, e do Projeto de Lei 660-60;

Votação em 2.a discussão dos Projetos de Lei ns. 788-60, 10-60, 263-60, 880-60, 704-59, 919-60;

Votação em 1.a discussão dos Projetos de Lei ns. 724-60, 881-58, 454-60, 541-60, 382-60, 722-60, 604-60, 197-60, 135-60, 530-58, 845-59, 192-60, 743-60, 733-59, 705-60;

2.a Discussão dos Projetos de Lei ns. 857-60, 866-60 e 858-60;

1.a Discussão do Projeto de Lei n. 890-60.

Levanta-se a sessão.

DISCURSOS PROFERIDOS POR OCASIÃO DA MUDANÇA DO GOVERNO, PUBLICADOS NO "O ESTADO DE SÃO PAULO", CUJA TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DA CASA FOI APROVADA A REQUERIMENTO DO SR. DEPUTADO THADEO SOBOCINSKI, NA SESSÃO DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 1961.

Sr. Presidente. Senhores Ministros.

Muitos são os caminhos para a conquista do poder.

Viciosos porém, se me afiguram todos aqueles que se apartam do voto do povo, deitados nas urnas soberanas.

Percorri a estrada legítima.

E, por isso, a Justiça Eleitoral do meu País, mais uma vez, proclama essa verdade simples:

A Democracia só se define, só se afirma e se consolida através do sufrágio. É o direito à opção que faz os cidadãos responsáveis e as nações poderosas e permanentes.

De advogado que postulava interesses individuais a administrador dos interesses coletivos, se não foi longa a minha jornada, foi ela suficientemente aspera para ensinar-me que a Justiça não é apenas um dos poderes da República, mas, constitui, isto sim, essência desse mesmo regime.

Não há justiça onde as prerrogativas inalienáveis da condição humana possam ser postergadas por minorias que se afirmem pela força de um poder ocasional, ou pela implantação de uma filosofia de empréstimo.

OPRESSÃO COLONIALISTA

Nesta hora em que países e povos secularmente dominados se levantam e se libertam da opressão colonialista, minha eleição para a Presidência tem um aspecto que merece destaque na História: a Oposição chega ao governo em obediência à vontade popular expressa no pleito.

O sentido dessa vitória é a condenação final e derradeira à política que conduzia ao poder os candidatos escolhidos pelas cupulas permanentemente instaladas na administração do País.

O novo brasileiro pôs fim a um esquema inadmissível que a fortuna e os privilégios de alguns desejavam se perpetuassem.

Tal era a convicção de que vingariam, para o futuro, as práticas que minavam os alicerces da Nação, que se propagou, como verdade, a lenda de que no Brasil as oposições apenas triunfariam até as vésperas das eleições.

EMANCIPAÇÃO

Um dos momentos altos da História Política do Brasil se constitui do manifesta radical de 1869.

Há quase cem anos, vigoroso movimento de opinião, todo ele embebido das idéias liberais que estão no cerne da Democracia moderna, passava a pugnar pela emancipação do Homem, do Município, da Província.

Só, decorrido um século, estas reivindicações dos espíritos mais arejados do Império vem coincidir, na sua essência e até na sua forma, com os principais postulados da minha campanha eleitoral, não quer isto dizer que se tenha pouco avançado na nossa formação jurídica e moral.

Ao contrário: a abolição do elemento servil; a afirmação do regime representativo, a estrutura federativa, e a liberdade de opinião, de culto e de associação; a emancipação do Poder Judiciário; a relativa autonomia dos Estados e dos Municípios; as leis do Trabalho com a sua própria judicatura, o voto secreto e universal; a criação da Justiça Eleitoral — eis algumas das decisivas conquistas que dão as verdadeiras e grandiosas dimensões do nosso progresso.

APERFEIÇOAMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL

A Justiça Eleitoral teve de passar entre nós pelos estreitos caminhos da evolução e do aprimoramento, a que estão sujeitas as instituições sociais.

Contra poderosos fatores adversos, contra interesses mesquinhos e particularistas, pelo próprio visto da sua natureza ética, pela própria armadura moral dos seus componentes, consegui finalmente esta instituição atingir aquele grau de isenção e solidez que faz dela, a um tempo, símbolo e sustentáculo das garantias constitucionais vinculadas ao exercício do voto.

O aperfeiçoamento dessa Justiça é a nossa grande conquista dos últimos tempos, aquela que mais fundamentalmente responde pela verdade, pela pureza, pela segurança do sufrágio.

Honra-me ser o primeiro chefe de Estado a receber, nesta nova Capital, o seu diploma e, na pessoa do inclito ministro presidente, rendo as minhas homenagens a todos os dignos juizes que ilustram a Justiça Eleitoral Brasileira.

A eles, e só a eles, deve a instituição o elevado e merecido conceito de que desfruta.

Meus senhores!

O preço da liberdade que o voto dos meus patrícios me outorgou é a servidão à causa pública.

Dentro da Lei e em estrita obediência à lei, serei livre para impor e exigir de todos o exato cumprimento do dever.

Dessa liberdade faço a minha escravidão”.

SAUDAÇÃO DO PRESIDENTE DO TSE

Ao diplomar o novo presidente, sr. Janio Quadros, o presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ministro Ari Franco, proferiu o seguinte discurso:

“O Tribunal Superior Eleitoral reúne-se hoje, especialmente para a solenidade da entrega dos diplomas ao presidente e ao vice-presidente da República, eleitos em 3 de outubro de 1960, os ilustres concidadãos Janio da Silva Quadros e João Belchior Marques Goulart.

Chegam assim ao seu término os trabalhos do pleito presidencial, dirigido pelo presidente de então, o eminente ministro Nelson Hungria, pleito a que acorreram 12.586.354 votantes, dentre os quais 5.636.623 o congraçaram, sr. presidente Janio Quadros, à mais alta magistratura da Nação, e distanciado-o, do competidor que mais se aproximou de 1.189.798 votos.

Timbrei em afirmar que o Tribunal se reunia solenemente, porque assim haveremos de considerar esta sessão, pela magnitude que ela encerra e pelo significado que ela traduz, pouco importando que a ambiência material que a envolve possa não corresponder, em sua exteriorização, ao deslumbramento que por certo esteja ela a exigir, pois não apenas a sobriedade, quando não a pobreza das instalações desse Tribunal, com o desconforto que possa oferecer aos que o integram e nele mourejam, como aos que perante ele postulam, triste e estranho privilégio que parece estar reservado, em geral, aos órgãos da Justiça do Brasil, o de que quase sempre desengembar sua nobilitante missão em lugares pouco adequados materialmente e onde o esplendor é apenas o da exata observância à Lei e o fausto é somente o da respeitabilidade de seus arestos.

UNIDADE POLITICA

Creio neste passo oportuno focalizar, ainda que parodiando o cintilante espírito do inolvidável Afranio Peixoto, recebendo na Academia Brasileira de Letras o saudoso Alcantara Machado, ao referir que um baiano de Lençóis saudava um paulista de Piracicaba, que sucedia a Silva Ramos, um pernambucano de Recife, e mostrando assim que a grandeza do Brasil se faz sentir exclusivamente pela sua extensão territorial cantada até pelo vate que no poema maior o chamou de “Gigante pela própria natureza”, lícito não nos será esquecer que maior e mais acrisolada deverá ser sua unidade espiritual, embora sejamos uma federação, exigência que decorre, quando mais não seja, da necessidade de uma descentralização administrativa. Todavia essa unidade politicamente se mostra estuante de verdade, quando atentamos para a circunstância altiloquente de que na mais alta Corte Eleitoral do País, integrada por cariocas, mineiros, pernambucanos e paulistas, um fluminense de Vassouras confere o diploma do presidente da República a um matogrossense de Campo Grande, que sucedeu a um mineiro de Diamantina, e que terá por companheiro de jornada um gaúcho de São Borja.

Este é o Brasil, senhores, e aos que temos a alta honra de diplomar neste momento, para o exercício de tão insigne mandato eletivo, desarrazoado não será lembrar, nesta oportunidade, as palavras inferidas precisamente no artigo primeiro de nossa lei magna: “Todo o poder emana do povo e em seu nome será exercido”, e convencidos estamos de que, quaisquer que sejam as contingências em que se encontrarem, haverão de honrar o mandato conferido pelo povo e cujo desempenho se legitima pelo diploma que ora recebem.

O PAPEL DA JUSTIÇA ELEITORAL

Na prática do regime democrático único compatível com a dignidade humana, é a Justiça Eleitoral composta de juizes, de ofício e de juristas de renome, selecionados pelos tribunais, que cabe papel da mais alta e indisfarçável gravidade.

Ainda há dias, ao empossar-se aqui, também como representante do Supremo Tribunal Federal nesta alta corte, dizia com toda propriedade Cândido Mota Filho: "Na verdade, a Justiça Eleitoral é a pedra de toque da Democracia representativa. Com ela se harmonizam dois aparentes antagonismos: a política, que é a força criadora da Ordem, e o Direito, que é a força conservadora da Ordem. Por isso, harmoniza a política, que traz a paixão, com o direito, que traz a condição, e sela, com as suas afirmativas, a decisão e a vontade do povo, que é o objetivo de um tribunal básico, decisivo para a vida da Democracia".

Nunca será demais exaltar o regime eleitoral que adotamos, se atentarmos para o que eram neste País as eleições, nelas compreendido o seu julgamento final, e o que são hoje, quando o Poder Judiciário profere a última palavra sobre os pleitos e os, seus vencedores, conferindo-lhes a alta missão de dizer sobre a legitimidade do Poder.

A CEDULA UNICA

Procura, destarte, e, louvavelmente, o legislador acentuar o seu desígnio, e ao tempo mesmo que revestiu a Justiça Eleitoral de absoluto judicialismo, afastar a perigosa possibilidade de tardias e desconcertantes batalhas de nulidades, cercando, assim, o voto do cidadão de todas as garantias para a plena certeza de seu valimento. E salientar que ainda desta feita, muito e muito concorreu para a lisura do pleito a cedula unica, como já acontecera em pleito anterior, mas já agora adotada também para as eleições de governadores e dos deputados no novo Estado da Guanabara.

Estou em que já atingimos a situação de evoluir para a cedula oficial, e para qualquer que seja a eleição, de juiz de Paz a presidente da República, o que tornará sem dúvida ainda mais convincente o voto.

Podemos proclamar, alto e bom som, com orgulho e satisfação, que todos quantos exerceram o direito do voto, viram-no respeitado integralmente, pois todas as urnas foram apuradas e todos os votos computados.

CONFIANÇA

Temos, pois, que os eminentes concidadãos que ora diplomamos são sem favor os escolhidos do povo, e não precisamos evidentemente exortá-los ao cumprimento do dever, pois são por seu passado conscios das grandes e graves responsabilidades para com esse povo generoso, abnegado e também sofredor, e sobre o qual pesam a angustia e as agruras de terríveis problemas que, aqui como em países outros, desafiar parece mesmo até superar a capacidade dos homens de nosso tempo, mas ficamos a certeza, presidente Janio Quadros, pelo seu passado e pela sua palavra, que o clima democratico que conseguimos respirar não será afetado em suas honradas e experientes mãos.

Quero e devo, por fim, ao ensejo desta solenidade, congratular-me com a Nação, em nome do Tribunal Superior Eleitoral, pelo belo espetáculo e civismo de culto à Democracia que representou o pleito de 3 de outubro ultimo, e no qual só vemos, realmente, um vencedor, e foi o Brasil que, na revisão oracular de Ruy Barbosa, mostrou ser um comício imenso de almas livres".

NA TRANSMISSÃO

O sr. Juscelino Kubitschek, ao passar a faixa simbolica ao seu sucessor, no parlitorio do Palacio do Planalto, pronunciou o seguinte discurso:

"Tenho a honra de passar ás mãos de v. exa. o comando da Republica, para o qual foi escolhido pela maioria do povo brasileiro.

Ao fazê-lo, quero repetir o que reiteradamente tenho dito, depois que se verificou nitida a vitoria eleitoral de v. exa. — o meu desejo de que seja feliz em seu governo.

Termina, para mim, como presidente, a luta em que me empenhei em favor deste País; para v. exa., inaugura-se uma jornada, abre-se uma perspectiva, principia uma tarefa nova.

Tenho neste momento, como razão maior de orgulho, poder entregar v. exa. o governo da Republica em condições muito diversas daquelas que recebi no tocante á estabilidade do regime.

Está consolidada, entre nós, a Democracia e estabelecida a paz que todos esperamos duradoura.

O sentido que imprimi ao meu governo, para tornar o País consciente da sua grandeza e entrar na posse dos instrumentos de sua ação redentora, o futuro há de julgá-lo, ao abrigo das paixões violentas, mas eternas.

Peço a Deus que ajude a v. exa. a acertar; que torne extraordinariamente fecunda a sua administração; que o projeta e o inspire na viagem que agora se inicia”.

RECEBIMENTO DO CARGO

O discurso proferido pelo sr. Janio Quadros, na cerimonia de transmissão do cargo, no Palacio do Planalto, é do seguinte teor:

Recebo-a com profunda emoção, porque tenho consciencia do verdadeiro sentido implicito na singeleza dessa cerimonia.

Recebo-a, não pelas minhas forças, bem o sei, mas pelo imperio da lei expressão permanente e invencível da manifestação da maioria das vontades.

Não desconheço o que significa, em responsabilidade e sacrificio, ser o instrumento das afirmações e aspirações de todas as camadas da população.

Não ignoro, nas atuais circunstancias economicas e sociais, o peso dessa delegação impostergavel.

Aceito-a na medida do meu valimento pessoal, no que me permitirem as energias e, compartilhando-a sempre com os colaboradores de meu governo, darei a ele a melhor orientação e o melhor desempenho.

Senhor presidente,

O governo de v. exa., que ora se finda, terá marcada na história a sua passagem, principalmente porque, através de sua meta politica, logrou consolidar, em termos definitivos, no País, os principios do regime democratico.

Homem da opposição, desvalido dos recursos de prestigio, tradição e fortuna, animado tão-somente da vontade de servir á Nação, eis-me, hoje, aqui, elevado ao posto mais alto da nossa hierarquia politica.

O processo do voto, sem atritos, nem distorções no seu funcionamento, apontou-me como o vitorioso das urnas.

É como vitorioso das urnas que assumo agora a direção suprema do País.

Creio, senhor presidente, no regime democratico.

Creio no povo, humilde e laborioso, creio na tradição da nossa liberdade.

E porque creio na Democracia, porque creio no Povo, porque creio na Liberdade, creio também no futuro da Patria, que só pode ser a somma do que somos a colheita do que plantamos, a morada tranquila que construímos, para nós e para a posteridade.

Senhor presidente Juscelino Kubitschek,

Se a Divina Providencia, na sua misericórdia, houver por bem me dar alento e saude, aqui estarei, certamente, no final deste mandato, para transmitir em cerimonia identica, ao sucessor que o povo me der, os símbolos da autoridade.

Transitorios somos nós, os seus governantes. Transitorias e efemerias, as nossas pobres divergencias.

Mas, eternos hão de ser, na comunhão da Patria, o povo e a liberdade!”

O NOVO PRESIDENTE FALA A NAÇÃO

RIO, 31 ("Estado") — Elevado á Presidencia da Republica por inequivoca determinação do povo brasileiro, não posso e não queria iniciar o exercicio deste mandato sem o agradecimento a esse voto de esperança. Nesso povo ativo e laborioso, ei-lo aqui diante de mim, espiritualmente presente, a testemunhar neste ato o triunfo dos seus anseios civicos. Estou certo de que as mulheres e os homens a quem me avistei durante a campanha no Norte, Nordeste, no Oeste, no Centro, no Leste e no Sul do Pais, têm suas atenções voltadas para este Distrito Federal, elevando suas preces ao Altissimo, pelo bom exito da administração que se inicia. Que Deus onipotente me illumine e me resguarde na jornada, que o afirmei em numerosas paragens do territorio da Patria, este será um governo rude e aspero; tais adjetivos não têm sentido de ameaça, antes exprimem a franqueza de quem não mente aos seus concidadãos porque não foge ao seu dever nem abdica das suas convicções. Se não me faltar o arrimo de inspiração divina, se não me faltar o apoio das multidões, se não me faltar o apoio do Legislativo e do Judiciário, sei de mim que resgatarei a palavra de fé empenhada nas praças. Somos um Estado democratico cujos fins se contém no governo do povo, pelo povo e para o povo. O povo estará comigo e comigo governará. O povo será a um tempo a minha bussola e o meu destino. Investido na chefia do Executivo, julgo-me no dever de expor para ciencia de todos o estado atual da Republica. É indispensavel que se conheçam na extensão e no vulto da sua inteira realidade, os problemas cujo deslindamento me compete. É necessario que se saiba o que me entregam e as reais condições em que me entregam. Tenho por imprescindivel um severo arrolamento das questões que nos aguardam e que resultam não apenas de estagio de desenvolvimento que atingimos mas também da carencia de uma visão segura, ao mesmo tempo geral e especifica dos reclamos com frequencia contraditorios dessa coletividade.

Ao termino do mandato aceito que me julguem pelo que restar de cotejo entre o que recebo e o que por minha vez transmitirei. Não há ninguém pessoalmente na mira das prevenções que me atribuem mas também não haverá ninguém a começar dos mais altos escalões administrativos que possa situar-se fora das normas de exação, compostura e integridade que caracterizarão os negocios publicos neste quinquenio. Candidato, não revidei; presidente, não tenho paixões a comprazer nem adversarios a alcançar. Derrogarei até o limite extremo das minhas forças a contrafação do sistema politico administrativo que infelicitou a Patria em alternancia de ações irresponsaveis e de omissões em confiança. No combate a essa adulteração, a essa corrupção que infecciona e debilita o regime não darei quartel. A vassoura que o povo me confiou nas assembléias, trago-a comigo para os serviços empreitados. Usá-la-ei em consonancia com o que prometi e com o que me reclamam, mas em carater da mais estrita imparcialidade. A estatística, todavia, demora infensa ás frases da retorica e á graça dos ditirambos. Se conclusões inculca, é que estas se acham entranhadas no panorama que cumpro analisar. Ser proveitoso quando nada para os juizes da Historia que cada qual tome o ónus comum e que não se lhe caiba.

A SITUAÇÃO FINANCEIRA

É terrivel a situação financeira do Brasil. De lado as centenas de milhões, nos ultimos cinco anos o meio circulante passou de 57 bilhões para 205 bilhões de cruzeiros. Faltam-me as cifras do aluvião de papel-moeda relativas ao primeiro mês deste ano. Não me causa estranheza que a tabela complementar denunciasse fluxo ainda mais incontinenti. Desenhadas em centenas de milhares, ao estrangeiro devemos 3 bilhões e oitocentos e dois milhões de dolares o que marca só a este titulo e na-

quele período a elevação de um bilhão, 435 milhões de dolares sobre o passivo anterior.

A situação é tanto mais séria quando se sabe que somente durante o meu Governo deverei saldar compromissos em moeda estrangeira no total de cerca de bilhões de dolares. E só no corrente exercício, de 600 milhões de dolares. Importa assinalar que além de compromissos pontuais existem operações efetuadas pela Carteira de Cambio, titulo de antecipação da receita num montante que sobe a 90 milhões de dolares. Tanto vale dizer que essa vultosa importância deverá ser deduzida na magra receita das nossas exportações em 1961. Destaque-se que a Carteira de Cambio, apesar de vir emitindo promessas de venda a 150 dias não as liquida nos prazos avançados, somente o efetuando com atrasos de um mês ou mais. De outra parte causam intranquilidade, pelo volume, os encargos aceitos pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Economico com avais e empréstimos exteriores. Estes ascendem, em nome do Tesouro Nacional, a onze bilhões e 200 milhões de cruzeiros, perfazendo as duas cifras o total de 24 bilhões e 600 milhões de cruzeiros. Destarte, embora se tome por base o preço artificial do cambio de custo, cem cruzeiros por dolar, os aludidos avais representam obrigação suplementar de 245 milhões de dolares. Internamente somam-se a estes debitos astronômicos o montante do endividamento do Tesouro junto ao Banco do Brasil os restos a pagar acumulados de 1955 a 1960 e o aumento da divida da Nação aos Institutos de Previdencias.

Encaro com otimismo as perspectivas do balanço de pagamento do País no futuro imediato. Os preços internacionais de quase todas as materias-primas continuam baixando em virtude de a oferta mostrar-se superior á procura.

No que tange ao café, riqueza que cumpre defender a curto e a longo prazo, o que tem sido infelizmente deslembado, as perspectivas encontram-se pouco alentadoras. A 31 de janeiro de 1956, o preço medio do produto em centavos de dolar, por libra-peso era de 47 cents. Na data de hoje o mencionado preço é de 33 cents. A diferença impôs á economia nacional, de cerca de 40 milhões de sacas o estoque do produto adquirido pelo Governo e que se encontra ás mãos do IBC. Careço ainda de informações estatísticas sobre as quantidades vendidas pelos particulares, contudo só a armazenagem do café do IBC cuja qualidade se discute, custa aos brasileiros mais de 200 milhões de cruzeiros por mês.

Os deficits orçamentarios nos últimos dez anos apavora. Subiram eles de 1951 a 1960, a 193 bilhões e 600 milhões de cruzeiros. O deficit em potencial para o exercício de 1961, o primeiro do meu Governo, é de 108 bilhões de cruzeiros que assim se decompõem: Orçamento, 302 milhões de cruzeiros; credits transferidos, 3 bilhões de cruzeiros; credits a serem abertos, 30 bilhões de cruzeiros; liquidação de residuos passivos, 15 bilhões de cruzeiros; despesas sem credito, 10 bilhões de cruzeiros; outras despesas, Brasília, 10 bilhões de cruzeiros. Mesmo considerando que a receita do exercício orçada em 245 bilhões e meio, pode atingir a cerca de 262 bilhões, isto é, 19% acima da arrecadada em 1960, a nossa estimativa do deficit está plenamente justificada. Os indices da elevação do custo de vida nesses mesmos dez anos, apurados pela Fundação Getúlio Vargas, correm parilha com as demais, consequencia do surto inflacionario. Atribuindo-se o indice 100 para a media de 1948, alcançamos em 1955 o marco 259 e, em dezembro ultimo, acima de 820. Os investimentos efetuados e os que estão em via de execução em Brasília montam a 72 bilhões e 600 milhões de cruzeiros. Apesar das prorrogações obtidas e da imprudencia dos saques a descoberto, os pagamentos de nossas obrigações vencidas ao estrangeiro não puderam ser cumpridas nos prazos estabelecidos. Em novembro ultimo, não dispunhamos de 47 milhões e 700 mil dolares para cobrir ajustes com o Fundo Monetário Internacional. Faltaram-nos igualmente recursos para quitar duas obrigações do EXIMBANK, uma de 8 milhões e 200 mil dolares, outra de 20 milhões e 100

mil dolares. Tomou-se apenas, ingenuamente, a providencia de descarregar as faturas vencidas sobre a administração que ora se instala. No quadro que me é presente, resulta que devo pagar, entre 1961 e 1965, 1 bilhão 853 milhões e 650 mil dolares de prestações, o que significa, fazendo-se conversão do dolar á taxa do cambio livre, na base de 200 cruzeiros o dolar, 370 bilhões 730 milhões de cruzeiros. Atentem bem: 370 bilhões e 730 milhões de cruzeiros. Toca-me obter o numerario para repor o que os outros consumiram, e o total não envolve os empenhos atinentes á liquidação de promessas de venda de cambio, a importação financiada de preços complementares, a amortização da divida de grupos e empresas privadas. O que se fez, acresço, o que logrou retumbantes repercussões publicitarias cumpre agora saldar amargamente, pacientemente, dolar a dolar, cruzeiro a cruzeiro. Hoje, faz-se mister nesta Nação de fachada nova, mas de economia exangue, que esse povo, opresso pelo subdesenvolvimento, ruído pela doença e pelo pauperismo, se despeje dos ultimos niquéis para honrar dividas postas no nome do Brasil.

De outra parte, as tabelas de enriquecimento da economia nacional, levantadas pelo valor da produção interna bruta, não explicam o comprometimento das finanças e da economia aqui posto sumariamente em relevo. Ao contrario, mostra que a pressão tributaria, isto é, o vulto da sangria imposta ao povo nestes ultimos anos, aumentou de 22 para 30%. Os dados são officiais. Urge que o povo os conheça, fixe e decore: sacrificios serão inevitáveis; todos devemos consentir neles, senão avançamos, futuro a dentro, conforme se sonhou com tão inocente ou malicioso ufanismo. Sacamos o futuro, contra o futuro, muito mais do que a imaginação ousa arriscar. O vencimento destes encargos bate ás nossas portas. Vamos esquematizar a solução deles, honestamente, corajosamente, certos de que não nos faltará a cooperação internacional. Poderá melindrar aos que não se atemorizam com o fato, embora se arrepiem em face do seu anuncio, que exponha o quadro deploravel das nossas finanças. Faço-o muito de industria. Para os circulos bancarios e economicos, indigenas e estrangeiros, não é ele novo, antes sobejamente conhecido. Ignora-o apenas a opinião nacional, mantida entre os vapores inebriantes de uma euforia nacional, mantida entre os vapores inebriantes de uma euforia quase leviana. Precisamos saber a quantas andamos, para determinar realisticamente, e não ao sabor de róseos devaneios para onde vamos e como lá chegaremos.

AS OUTRAS CRISES

Tão graves como a situação economica e financeira se me afigura a crise moral, administrativa e politico-social em que mergulhamos. Vejo a administração emperrada pela burocracia e manietada por uma legislação obsoleta. Vejo as classes erguerem-se, uma a uma, contra a coletividade, ciosas de vantagens particulares, esquecidas de que o patrimonio é de todos. Vejo, por toda parte, escandalos de toda a natureza. Vejo o favoritismo, o compadrio, sugando a seiva da Nação e obstando o caminho aos mais capazes. Na vida pública, mal se divisa a distinção entre o que é sagrado e o que é profano. Tudo se consente ao poderoso, nada se tolera ao sem fortuna. A Previdencia Social, para a qual se recortou roupa nova, vem funcionando contra os trabalhadores. essas maselas varias não são (pobre conforto) unicamente nossas. Nosso seculo está marcado pelos movimentos de massa, pelas reivindicações organizadas de categorias profissionais. O desenvolvimento burocratico, industrial, comercial, tecnico-cientifico, solidarizando-se entre si largos grupos, jungidos por atividades semelhantes sacudiu sucessivamente os braços da balança social ao peso de novas exigencias sempre que um dos grupos se julgava preterido em relação aos outros. Há um século idealizou-se a sociedade perfeita, realizada calma.

Extinguir-se-iam os conflitos. Essa idealização espancando os sonhos ora romanticos, ora liricos do seculo XVIII, tinha como premissa a possibilidade de previsões indefinidas do futuro da espécie, como se a História não ensinasse que a vida do homem sobre a Terra é marcada por luta permanen-

te, que sempre se readapta ás novas condições em busca de justiça e liberdade. Grave, porém, foi a transformação dessa filosofia, inegavelmente magnanima na sua propositura, em arma politico-ideologica a serviço de um novo tipo de imperialismo que se atirou á conquista da supremacia mundial, impondo a todos a insegurança, o arbitrio, a propotencia, o desconhecimento de quaisquer prerrogativas que não as do pequeno grupo, estas absolutas. Para os pregadores desse credo as reivindicações dos grupos de trabalhadores e das categorias profissionais e sociais não se constituem em um fim. Elas se convertem num simples rio e egoistico processo tatico, que estiola internamente as nações em proveito de um só beneficiário. Este logrou infundir em algumas camadas, incluída a dos intelectuais, uma especie de mistica de autodestruição, de masoquismo civico de extase das multidões insatisfeitas. Abalou-se pois o conceito de solidariedade nacional, como se dentro das fronteiras do País pudessem conviver e prosperar, insuflando-se civis a reivindicar contra militares, funcionários contra empregados, cidadãos contra agricultores. Acham-se superados, sem duvida, os termos do liberalismo ortodoxo. As leis da democracia devem ajustar-se ás novas condições vigentes. A liberdade de organização sindical e o direito de greve interessa ao proprio conceito do novo regime. Sua aplicação, contudo, não objetiva a destruição da ordem social. Tenho por inadmissivel a sua utilização dolosa contra a nossa coletividade, sobretudo se a serviço de conveniências externas. Na flâmula do velho socialismo, a legenda de paz entre as nações ocupava lugar de relevo. Era legenda da confraternização geral, que simultaneamente condenava os jacobinismos estreitos e os nacionalismos obtusos, geradores de conflitos, por via do mesmo artificio demagogico, atrás rebordado. E como variante dele apresenta-se hoje o falso nacionalismo, como a sublime panacéia da época. No seculo dos teleguiados, dos satélites artificiais, dos aviões supersonicos, do rádio, da televisão, da ONU, surgem nos países do Ocidente operadores politicos nem sempre nascidos nestas terras intentando despertar e acirrar odios nos Estados do Hemisfério, valendo-se dos enormes tropeços que os respectivos povos defrontam nas veredas do progresso. Esses esforços precisam ser desmascarados, enfrentados e batidos, isto se realmente quisermos atingir o duplo objetivo que sobremaneira nos importa. Internamente promover a ascensão do elemento humano abandonado, o que só será viavel mediante um censo profundo da solidariedade geral e no plano internacional proporcionar ao Brasil a posição a que faz jus no concerto das nações. A tarefa é possível mediante uma politica soberana, mas soberana no sentido real e amplo diante de todas e quaisquer potencias.

Ainda recentemente, das Antilhas conturbadas chega-me o eco das vozes de esperança com que aquela gente desassombada e ativa aguarda o novo governo norte-americano e a inauguração deste próprio governo na expectativa de outras diretrizes de cooperação para todo o Continente.

CAUSAS DA CRISE

“O grau de dissolução a que chegamos derivou em parte da crise de autoridade e de austeridade do Poder, comprometido o seu prestigio por um rol consternador de escandalos oficiais, incentivados pelas mais arrepiantes impunidades.

Apercebidas de que o arcabouço comprometia-se com especuladores empenhados no auto-enriquecimento e na autoconcessão de proveitos e regalias, fôra impossível que as camadas menos favorecidas da população deixassem, por sua vez, de reivindicar, sempre e incessantemente, proveitos e regalias. O meu Governo, entretanto, representa um paradeiro a isso, definitivo e último.

Ele traduz o grito de revolta de 6 milhões de eleitores, decididos a pôr o ponto final a esse ciclo de insanias.

Todavia, para que a obra de governo tenha êxito, é preciso que aqueles que contribuíram para a vitoria dela participem e a sustentem.

É fundamental e imprescindível que se afirmem a solidariedade e a corresponsabilidade de todos os núcleos sociais.

Isto vale para os que detêm o capital e as alavancas da produção, para os que lidam na cidade, nos campos, para os civis e para os militares e acrescentemos todos juntos, de mãos dadas, cada qual suportando as penas necessárias ao êxito comum, ou afundamos todos, sem remissão, afogados no mar da falência global.

Não pedirei ao povo que aperte o cinto e sofra calado o enriquecimento abusivo e indecente dos gozadores inescrupulosos; os proletários e os humildes devem zelar pelos seus interesses e por eles lutar dentro das regras do sistema democrático. Cumpre-lhes, porém, incumbir-se da disciplina do trabalho. Será nosso empenho promover o bem-estar das camadas populares, a começar pelas deslembadas, quais as do sofrido Nordeste, e mais bem-estar nacional resultará do crescimento harmonioso da nossa economia, do seu planejamento, de gestão governamental proba e eficiente, em que todos tenham o seu quinhão como recompensa da sua firmeza e da sua labuta.

Não se arrede da nossa mente que, quando um grupo social recebe vantagens além dos limites de equidade, é todo o restante da população que suporta o fardo dessa exorbitância.

Atento a esse critério é que se pode decidir da procedência ou improcedência das reivindicações.

Precisamos encarar o problema social com olhos que enxerguem, liquidando o engano, segundo o qual os cidadãos podem pleitear do Estado, como se este fôsse arca sem fundo, na qual a todos é prometido meter as mãos, sem que os tesouros jamais se esgotem”.

O ESTADO SOMOS TODOS NÓS

“O Estado é apenas o construtor e o supervisor da fortuna coletiva.

A nossa renda nacional resulta só daquilo que produzimos, consumimos e exportamos.

Sómente dessa renda podemos participar, sómente ela é suscetível de partilha. Se, como cardumes de piranhas, precipitar-nos sobre ela, cada abocanhando o quinhão do seu apetite, nada sobrar para os investimentos indispensáveis ao progresso e, dentro de pouco tempo, seríamos compelidos a implorar a caridade internacional.

Nos países cujas instituições foram derrubadas em consequência do êxito de guerras fratricidas, o que vemos não é a instauração do Reino dos Céus. Ao contrário, daí por diante ficaram proibidas todas as reivindicações, abolida toda a liberdade, suprimida a crítica. Em lugar de mil patrões a disputar o artifício no mercado da concorrência, um só parapatrão prepotente e autoritário dita salários, as horas do serviço e as quotas de produção. Em lugar da distribuição da terra, a sua estatização, em face do grande império central que tudo vê e a tudo provê. Nenhuma pequena nação, mesmo afim ou irmã, mantém a licença de falar em nacionalismo.

Conservemos, pois, a nossa liberdade, fortalecendo-a e ampliando-a. Vivamos como seres livres, construindo o poderoso Brasil. Tê-lo-emos, afinal”.

A DEMOCRACIA

“Disparos são os destinos as ambições, as paixões dos homens. A democracia é um regime suficientemente dinâmico para permitir que esse embate de interesses e de situações se processe sem dano maior à paz pública. É um córo de harmonias às vezes desencontradas, mas regidas pelo compasso do bem comum.

Ela tem sabido ajustar-se e vicejar, fortalecendo-se, mais e mais, mediante a ação do Estado no campo de iniciativa particular, orientando, empreendendo, complementando, atenta às novas exigências demográficas e socio-econômicas. O nosso propósito deve ser multiplicar os órgãos da mecânica democrática, fazendo que surjam, ao lado dos tradicionais, outros, mais próximos das nossas, que dêem a estas a representação a que fazem jus, com participação efetiva nas responsabilidades governamentais. Pessimismo? Não.

Não se extraia desta mensagem uma conclusão pessimista quanto ao porvir de nossa Pátria e nem teria sentido que, ao fim de árdua campanha, em que, apaixonadamente, pedi os vossos votos, viesse dizer-vos que a tarefa para a qual fui eleito é inexecutável. Creio firmemente, profundamente, no inevitável destino do Brasil.

Esta é a terra de Canaã ilimitada e fecunda.

Nenhum obstáculo natural trava aqui o caminho do progresso, e eu me sinto orgulhoso de ser o seu dirigente.

Este é um País de solo fértil e de subsolo inesgotável. Ademais já superamos o instante em que essas riquezas eram cantadas e permaneciam estereis. A nossa agricultura expande-se, nossas indústrias multiplicam-se, prosperamos, não por via de sortilégios, mas pelo mérito.

Somos um povo tenaz e tranquilo, impermeável a preconceitos de raça, de cor, de credo, que realizou o milagre da sua unidade cimentada nos séculos, e que começa a erigir uma civilização sem rival nestes paralelos.

Não medraram entre nós as sementes divisionistas. Não temos pela frente óbices irremovíveis. Em face dos dramas que traumatizam tantos povos, os nossos problemas apresentam-se simples e fáceis. Podem ser assim resumidos: uma administração criteriosa e honesta; um planejamento realista e firme; um sistema de relações corajoso e franco entre os governantes e governados.

Como disse o filósofo: "O que faz que os homens formem um povo é a lembrança das grandes coisas que realizaram juntos e a vontade de levar a efeito novas grandes coisas".

Um país, entretanto, não é uma abstração. Incabível, pois, que em nome dos habitantes do amanhã se submetem os de hoje ao despojamento de seus bens essenciais por igual. Não nos assiste o direito de comprometer o conforto e a segurança das gerações futuras, dilapidando o patrimônio nacional.

Sob o meu governo, não haverá lugar para tais práticas. Recebi, ainda agora, os cumprimentos do corpo diplomático. Desejoso de que cada um dos embaixadores acreditados em Brasília transmita aos seus governos e aos seus povos os votos de paz e prosperidade do povo e do Governo do Brasil.

Com a indispensável cooperação do Legislativo e do Judiciário, não há cuidados que não dispense nem há dores que não aceite para exercer, com exatidão e dignidade, a magistratura de que foi investido.

Aos homens e às mulheres que me ouvem os que em mim confiam, outra vez os meus agradecimentos.

Que Deus onipotente me ajude e nos ajude. Meus companheiros. Viva o Brasil".

POLÍTICA INTERNACIONAL

"Atravessamos horas das mais conturbadas que a humanidade já conheceu. O colonialismo agoniza e, envergonhando-se de si mesmo, incapaz de resolver os dramas e as contradições que engendrou.

Ao Brasil cabe estender as mãos a esse mundo jovem, compreendendo-lhe os excessos, os desvanecimentos ocasionais, que decorrem da secular contenção de aspirações enobrecedoras. Compreender significa auxiliar no que for possível e no que for preciso.

Fiel à sua origem, às suas tradições, às suas tendências, à sua geografia, a Nação não esquece, antes solenemente ratifica todos os seus compromissos legais e genuínos.

Abrimos nossos braços a todos os países do Continente, abrimo-los, também, às velhas coletividades européias e asiáticas, sem prevenções políticas e filosóficas.

Os nossos portos agasalharão todos os que conosco queiram comerciar. Somos uma comunhão sem rancores ou temores. Temos plena consciência de nossa pujança para que nos arrefecemos de tratar com quem quer que seja".

SAUDAÇÃO FEITA PELOS EX-COMBATENTES DA F.E.B., ATRAVÉS DA LEGIÃO PARANAENSE DO EXPEDICIONÁRIO, AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, NEY BRAGA, POR OCASIÃO DA SUA POSSE, CUJA INSCRIÇÃO NOS ANAIS DA CASA, FOI APROVADA, A REQUERIMENTO DO SR. DEPUTADO THADEO SOBOCINSKI, NA SESSÃO DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 1961

LEGIÃO DO EXPEDICIONÁRIO CUMPRIMENTA NEY

Cumprimentando pela nomeação do vereador Aristides Simão (Secretário do Trabalho) e do coronel Italo Conti (Chefe de Polícia), a Legião Paranaense do Expedicionário enviou mensagem ao major Ney Braga pelo início de seu governo. Simão e Conti lutaram na Itália como oficiais da FEB e são fundadores e foram várias vezes dirigentes da Legião. É a seguinte a mensagem dirigida ao novo Governador do Estado:

"MENSAGEM AO GOVERNADOR NEY BRAGA

Tendo recebido dos governos anteriores a compreensão e o apoio às suas finalidades, colocada sempre acima das competições partidárias, a Legião Paranaense do Expedicionário jamais se envolveu em manifestação políticas. Esta atitude não reflete, no entanto, desinteresse pelas coisas referentes ao bem comum. É, antes, um sinal de respeito à dignidade e ao livre pensamento do homem, pois, abrigando em seu seio todos os ex-combatentes da F.E.B., residentes em nosso Estado, e representando-os conta a entidade com a expressão individual de todas as convicções políticas, e, assim, para evitar o cerceamento de consciências independentes, respeitando a soberania do espírito, não pode nem deve, como órgão representativo, externar publicamente sentimentos que não sejam, de modo absoluto, comuns a todos os seus membros.

Há, porém, momentos em que a unanimidade incontestável de um mesmo sentir se faz patente no regozijo, no orgulho e na esperança de todos. É o que acontece agora, na oportunidade em que um novo Governo se instala no Paraná. Regosija-se a Legião e se orgulha com a escolha de dois dos mais dignos companheiros, seus sócios fundadores e entusiastas dirigentes da obra comum — o Dr. Felipe Aristides Simão e o Ten. Cel. Italo Conti, para auxiliares imediatos do Governador Ney Braga, o primeiro como Secretário do Trabalho e Assistência Social e o segundo como chefe de Polícia.

Conhecendo, através de longo e fraternal convívio, a elevada formação moral, o dedicado espírito público e a capacidade desses dois eminentes cidadãos, cuja fibra já foi duramente provada nos campos de batalha, congratula-se a Legião com o povo paranaense por essas nomeações, as quais testemunham, desde já, com a acertada escolha dos demais nomes de seus colaboradores, todos dignos e competentes a certeza de que o novo Governador pertencente a sofrida "geração da guerra", que começa a assumir a sua posição de mando na história política da Nação, há-de realizar plenamente as esperanças do Paraná.

Por intermédio desses dois valorosos companheiros, em quem reconhecem os expedicionários paranaenses os invulgares requisitos capazes de representar o "espírito da F.E.B.", e tendo em vista a perfeita unidade de propósitos e de ação, que a vem caracterizando desde o início de sua história, fiel ao lema guerreiro do "um por todos e todos por um", sente-se a L.P.E. vinculada ao novo Governo. E confessa sua honra e orgulho em poder participar, embora indiretamente, da obra administrativa que ora se desenvolve em nosso Estado.

Daí por que dirige esta Mensagem ao Chefe do Executivo, para dizer de público ao Sr. Governador Ney Braga que os expedicionários se dispõem, na medida de suas forças, a cooperar com S. Excia., para a tarefa comum de engrandecimento da terra paranaense.

Cooperam, sr. Governador, certos de que as esperanças do povo finalmente ganharão corpo, verificadas pelo entusiasmo que orienta a atuação das virtudes cívicas, empenhadas no realizar o bem comum. Cooperam, porque confiam na austeridade, que sabe distinguir os méritos e não distribui prêmios desonrosos, tanto para quem dá como para quem recebe. Cooperam, porque confiam no patriotismo, que, compreendendo a responsabilidade histórica dos homens, não sacrifica o bem de todos em benefício de uns, do nepotismo e da impunidade. Cooperam, porque confiam na decência, que impossibilita a bipartição utilitária dos conceitos morais, ou a sua inversão, evitando o clima propício ao desenvolvimento da improbidade e à revoltante aventura dos desonestos. Cooperam, porque confiam na honra e na dignidade, cujas expressões, no trato da coisa pública, implicam o zelo, o respeito e o amor aos bens da comunidade. Cooperam porque confiam nos princípios da democracia, a qual, justamente porque busca atender aos reclamos do povo, impõe o primado da lei, assim como a aplicação e a defesa intransigente da Justiça. Cooperam, porque confiam no alto significado do Poder, cujo exercício, visando à coletividade, não pode ofender os atributos da pessoa humana nem comprometer a dignidade do Estado. Cooperam, porque confiam no alto significado do Poder, cujo exercício, visando à coletividade, não pode ofender os atributos da pessoa humana nem comprometer a dignidade do Estado. Cooperam, porque confiam no valor do povo e na prodigiosa realidade da terra do Paraná. Cooperam, enfim, Sr. Governador, porque confiam em V. Excia., cujo acendrado espírito público consubstancia os valores morais que polarizam a confiança, acima discriminada na grandeza do Homem e nas dignificantes funções do Governo, certos de que a demagogia, a mistificação, a mentira, como método de atuação perante as massas deixará de alquebrantar as legítimas aspirações da alma nacional.

Esta Mensagem, sr. Governador, reflete os anseios da "geração da guerra" e testemunha a V. Excia. e a seus dignos auxiliares do Governo, de par com a certeza de melhores dias para o nosso Estado e para a Pátria, a inteira solidariedade dos expedicionários paranaenses.

Deus guarde V. Excia.

Curitiba, 1.º de fevereiro de 1961. — Legião Paranaense do Expedicionário".

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. GOVERNADOR NEY BRAGA, CUJA TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DA CASA, FOI APROVADA A REQUERIMENTO DO SR. DEPUTADO THADEO SOBOCINSKI, NA SESSÃO DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 1961

"As esperanças populares que nos conduziram ao Palácio Iguazu e a pregação que fizemos durante a campanha eleitoral conferem-nos alta responsabilidade ao assumirmos este mandato. faremos tudo que em nosso alcance estiver para aplicar na administração os princípios que inspiraram a nossa luta e para honrar a confiança que recebemos do povo. Queremos declarar que, se postulamos a nossa candidatura ao Governo do Paraná, se conseguimos mobilizar milhares de consciências, se, através de centenas de comícios, pregamos a renovação dos métodos administrativos, se pedimos a aplicação dos bens do povo em benefício do bem comum, se formulamos os princípios que julgamos essenciais para a atuação do poder público, neste instante a todos prometemos que essas palavras se transformarão em ações efetivas, para que sejam alcançados os objetivos fixados.

Afirmamos, com toda a energia, com toda a força que nos dá o voto popular, que não está havendo somente uma mudança de pessoas no governo. Uma nova mentalidade, para resolver velhos problemas, será aplicada por novos homens, com novas concepções, na tarefa de trabalhar pelo Paraná.

Conhecemos as imensas dificuldades a enfrentar em nosso governo, mas temos disposição para superá-las e acreditamos na capacidade de recuperação do Paraná.

No momento em que Jânio assume o Governo da República, disposto a bem aplicar os dinheiros públicos.

Este é o nosso Estado: pela sua produção cafeeira, pelo mate, pela madeira, pelo algodão, pelo milho, enfim pelo trabalho do seu povo e fecundidade de seu solo, elabora riquezas mas não tem condições para transformá-las, fixá-las e promover a sua justa distribuição. Com a colaboração do governo federal, procuraremos preencher esse vazio de nossa realidade econômica. As nossas possibilidades nos levarão, em curto prazo, a ajudar o Brasil na luta contra o subdesenvolvimento.

Entretanto, o progresso econômico que buscamos no afã de superar o atraso comunitário em que vivemos, nada mais é do que meio para um fim mais elevado. Esse progresso proporcionará o atendimento das necessidades do homem e teremos esta preocupação fundamental. Nossa luta é contribuir para provar que a democracia é a melhor forma de governo para o encaminhamento de soluções justas para os problemas humanos. Esta é a luta de nossa geração e a missão dos governantes de hoje. Embora o Paraná seja uma pequena parcela do mundo ocidental nem por isso é pequena nossa responsabilidade na manutenção do regime em que vivemos.

Para o cumprimento desta missão, não podemos aplicar todos os nossos recursos na infra-estrutura econômica relegando a um segundo plano as dificuldades da grande maioria da população que sente cada vez mais agudo o drama dos desamparados.

Se, apesar da miséria de tantos, sobrevivem as bases do regime, é porque o pensamento social cristão, aplicado na prática, vem contribuindo para atenuar as mais absurdas desigualdades e anular os seus aspectos mais clamorosos. O Estado, gerente do bem comum, deve estar presente à solução do problema da miséria. Encarando essa realidade é que devemos tomar uma posição humanística de governo frente aos problemas da educação do povo, da saúde pública e da assistência social. Uma existência condigna e imprescindível ao homem que deve receber e usar os benefícios do progresso criado com a construção de usina com a abertura de estradas, com o desenvolvimento do comércio e da agricultura, com a industrialização. Dentro das nossas possibilidades temos que equilibrar a aplicação dos gastos públicos, buscando um desenvolvimento harmônico, econômico e social.

Não dispomos, é evidente, de recursos para solucionar todos os problemas em tão pouco tempo. Mas teremos que programar essas soluções e lutar por elas desde os primeiros momentos de nosso mandato, com energia e até com impaciência.

Assumimos o governo compreendendo também, que temos um grande compromisso com o presente para a construção do futuro do Paraná, um futuro em que o governo cumpra o seu dever para com o povo e em que o povo cumpra, sem constrangimento, o seu dever para com o Estado, sabendo que os tributos serão realmente aplicados em seu benefício; um futuro em que a infância, toda a infância do Paraná, receba assistência e instrução capazes de formar novas gerações de homens aptos a gerir os nossos destinos; um futuro em que a generosidade do solo adquira maior valor pelo amparo à agricultura e à pecuária e em que suas matérias primas possam ser industrializadas, criando novos campos de trabalho; um futuro de bem estar e tranquilidade, em que a posse da terra, nas regiões recém colonizadas do Paraná esteja livre da opressão do homem pelo homem e do sacrifício de seus desbravadores em benefício de grupos gananciosos. Um futuro como esse não pode ser obra de um único homem nem de um governo só. Essa missão exige uma parcela de sacrifício e de boa vontade de cada um dos paranaenses, a quem, neste momento, convocamos para essa luta. Aqui estão homens de todos os quadrantes do Estado, ho-

mens das terras roxas do norte, homens do litoral, homens heróicos do oeste e do sudoeste, homens dos campos gerais e do sul, homens da nossa capital, paranaenses que aqui nasceram e paranaenses que aqui se radicaram, brasileiros do Paraná, todos unidos sob a mesma bandeira de esperança. Muitos começaram na última campanha eleitoral a marcha para o futuro e aqui vieram trazer o testemunho de sua disposição para esta gigantesca tarefa.

A todos prometemos, com os olhos voltados para o dia em que tivermos de prestar contas ao Altíssimo: não decepcionaremos. Trabalharemos, com todas as nossas energias, unindo os esforços do governo ao patriotismo e à capacidade dos homens de bem, que representam o povo na Assembléia Legislativa e que são os seus magistrados no Poder Judiciário. Faremos justiça sempre, não transigiremos nunca com o erro. Agradecemos a todos os que nos ajudaram e a todos os que nos quiserem ajudar.

E nesta hora tão marcante da nossa vida pública, pedimos a Deus com humildade, que nos ajude a governar bem, realizando nos limites extremos de nossas forças, o ideal de justiça social, sonhado por tantos, renegado por alguns poderosos e necessário a todos.

O governador Ney Braga improvisou diversas vezes, no início, no meio e no fim de seu discurso”.

MENSAGEM DO GOVERNADOR MOYSES LUPION AO POVO DO PARANÁ, CUJA TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DA CASA, FOI APROVADA A REQUERIMENTO DO SR. DEPUTADO THADEO SOBOCINSKI, NA SESSÃO DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 1961

“Pelo imperativo da responsabilidade perante a consciência do povo de minha terra, cumpro o dever de informar sobre os seguintes fatos: no dia 27 último, à noite, fiz entregar, pelo Chefe do Cerimonial do Palácio do Governo, ao Excelentíssimo Senhor Ney Braga, o discurso que eu pronunciaria na oportunidade de lhe transmitir o cargo de Governador do Estado.

Obedecia, dêse modo, no cerimonial próprio e protocolar e dentro do qual o discurso de cada Governador, neste caso, será escrito e comunicado previamente a outro Governador.

Apesar das providências próprias, o discurso do Excelentíssimo Senhor Ney Braga, Governador eleito, não me foi comunicado; aguardei-o, praticamente, até o último instante em que era possível fazê-lo, quando então, às 11 (onze) horas de hoje, não me restou outra decisão que a de passar o cargo ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, deputado Anibal Khoury, que o deferirá ao Excelentíssimo Senhor Deputado Guataçara Borba Carneiro, a quem caberá transmitir ao Governador eleito.

Publico, a seguir, o texto do discurso que eu pronunciaria na ocasião da posse do Governador Ney Braga e que lhe foi, dentro de boa convenção de cerimonial, entregue com a antecedência justa.

É o seguinte o discurso:

“Muito desejo o bom êxito de seu governo, Senhor Governador Ney Braga.

Vem Vossa Excelência de origens que são das que melhor exprimem a alma permanente do Paraná. Uma série completa de gerações já conseguiu acumular, não sei se poderia dizer, traços ou caracteres próprios, mas o que poderíamos chamar uma virtude da terra, um ânimo peculiar ligado à terra, alguma coisa que tenho dificuldade de definir, mas é palpavelmente sensível a todos nós e eu poderia chamar a alma do Paraná.

O fato de tais origens e tal espírito e a primeira das razões porque muito desejo o bom êxito de seu Governo.

Desejo-o ainda porque imensas esperanças do povo estão voltadas para Vossa Excelência. Esta terra do Paraná, pelo favor das circunstâncias,

tornou-se uma terra de promessas aos homens. Até vieram atrás dessa esperança homens de toda a parte. Os meus bons votos pelo seu Governo, Senhor Governador Ney Braga, serão o reflexo de um grande voto coletivo, ao qual eu me incorporo em minha condição de cidadão deste Estado. De todas as esperanças, são mais humanas, provavelmente, as esperanças dos humildes. Mas não de contar, na medida justa, as esperanças das grandes consciências ou vontades realizadoras, as esperanças dos que querem criar, e não apenas no plano material, mas também no plano imaterial do espírito. Em seu nome, muito e muito desejo o bom êxito do seu governo.

Desejo-o, também, pela grandeza do meu Estado. Já se disse que esta porção do Brasil de que o Paraná faz parte, é uma das porções do mundo que pode dar ao mundo alguma coisa nova. Inspira-se o meu voto na consciência desse grande destino.

Desejo o bom êxito de seu governo e muito desejo, pela contribuição que o Paraná está dando e de ampliadamente dar à grande transformação atual do Brasil, esse grande passo e esforço de integração e desenvolvimento, para que todos que aqui vivem vivam bem, ao norte ou ao sul e para que a Pátria em sua continuidade acima dos homens, seja grande.

Para esse meu desejo, — forte desejo que assim nasce da terra, — peço a sanção de Deus”.

Lamento, profundamente, o ocorrido.

Curitiba, 31 de janeiro de 1961.

(a) Moyses Lupion”